



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 306/2025

O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP.**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.964/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do que dispõe o §10 do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 19, §1º do decreto municipal nº 5.964/2025 fica limitada a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Link de acesso à plataforma: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/ultimo>

Caminho do cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

Observação: A Plataforma SOFTPLAN possui um limite de cadastro de 50mb por arquivo, portanto, os documentos a serem encaminhados deverão ser fracionados ou encaminhados em pastas compactadas.

As interessadas deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de pré-qualificação do qual deseja participar.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal de Contratações Pùblicas – PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 06/01/2026

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 26/01/2026 às 23:59.

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br.

3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP.**

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

4.2.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

4.2.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

4.2.3. Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

4.2.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Sociedades cooperativas.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

4.3.1. Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do link de acesso da **plataforma softplan**.

5.2. As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

5.3. Caso seja necessária a complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o email: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do encaminhamento conforme cronograma constante no item 2 deste edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Caso as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I**, bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.2. Os documentos referidos no subitem 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no artigo 69, §6º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.3.3. O Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

6.3.4. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

6.4.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

6.4.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), **em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 6.4.1.5.**, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

a) Fundação de Rachão;

b) Recuperação Estrutural de Pavimento Asfáltico – Itens de Comprovação:

- **Base de RAP Espumado;**
- **Revestimento Asfáltico tipo “GAP Graded”;**

c) Execução de galeria Pré-Moldada aberta 4,50 x 3,50m – Seção 15,75m²;

d) Geoforma Têxtil.

f) Transporte com caminhão basculante.

6.4.1.3. Para as composições de serviços de RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO – fresagem + aplicação de GAP – será considerada a fresagem específica no atestado em metro quadrado e a espessura de 3cm para o GAP, para a conversão de unidade.

6.4.1.4. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

6.4.1.5. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.4.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

6.4.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto. Para efeito do § 1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Fundação de Rachão – quantidade mínima 16.940,37m³;

b) Recuperação Estrutural de Pavimento Asfáltico – Itens de Comprovação:

- **Base de RAP Espumado – quantidade mínima 555,95 m³;**
- **Revestimento Asfáltico tipo “GAP Graded” – quantidade mínima 225,75m³;**

c) Execução de galeria Pré-Moldada aberta 4,50 x 3,50m – Seção 15,75m² - quantidade mínima 336,63m;

d) Geoforma Têxtil – quantidade mínima 4.692,07m³;

f) Transporte com caminhão basculante - quantidade mínima 3.470.821,24m³xkm.

Notas:

- 1- Para a composição de serviços do item b) – RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM BASE DE RAP, poderão se apresentados diversos de cada um dos itens que compõem o serviço.
- 2- Para conversão de medidas de metro cúbico para metro quadrado, serão consideradas as espessuras mínimas exigidas para cada item.

GAP – 3CM

RAP – 15CM

Exemplo – atestado consta 1.000m³ de RAP – qualquer que seja a espessura, deverá ser adotada a espessura mínima de 3cm para a conversão $1000/0,03 = 33.300m^2$

- 3- No caso de necessidade de conversão da unidade do item d) Geoforma Textil, considerar a espessura de 15cm.

6.4.2.3. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

6.4.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação par comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

8.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;

8.3. Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

9. DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

9.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

9.2. O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;

9.2.1. O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

9.3. Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 5.964/2025;

9.4. O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;

9.5. A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br para fins de atualização da pré-qualificação;

9.6. Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

10.2. A apreciação dar-se-á em fase única;

10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;

10.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14.133/2021);

11.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br;

11.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

11.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5. Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

b) Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no artigo 17 do decreto municipal nº 5.964/2025;

c) Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

d) Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.2. Na hipótese de cancelamento previsto na alínea “a”, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;

12.3. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

12.4. Ficará assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em **R\$ 159.471.160,06 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.

13.2. A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

13.3. A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1.008/2025 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 18/2024;

13.4. A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

13.5. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.6. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

13.7. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

13.9. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

13.10. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de pré-qualificação

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Planilha orçamentária

Anexo IV – Composição de BDI

Anexo V – Termo de Referência

Itapevi, 23/12/2025

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 15/2025
PROCESSO SUPRI 306/2025

PROPONENTE: _____

Inscrição no CNPJ sob o nº: _____

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº 15/2025, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, _____ CPF nº _____, cargo: _____, vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 15/2025

PROCESSO SUPRI 306/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 63, I e declara ainda que:

- a)** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c)** Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados em lei;

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO VALE DO SOL FASE II									
Tipo de Intervenção:	OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRORRENAGEM								
Endereço:	JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP					Investimento:		R\$ 159.471.160,06	
TAB. REF.:	SINAPI 09/25 SIURB 07/2025 CDHU 199 SICRO 07/2025								
	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. S/ BDI	Custo un. C/ BDI	Custo Total C/ BDI	%
01			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.835.335,95					2,41%
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.835.335,95					2,41%
01.01.01	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	72,00	R\$ 1.596,19	R\$ 1.984,22	R\$ 142.863,84	0,09%
01.01.02	CDHU	02.01.171	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	100,00	R\$ 1.077,56	R\$ 1.339,51	R\$ 133.951,00	0,08%
01.01.03	CDHU	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	294,00	R\$ 577,86	R\$ 718,34	R\$ 211.191,96	0,13%
01.01.04	CDHU	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	294,00	R\$ 25,51	R\$ 31,71	R\$ 9.322,74	0,01%
01.01.05	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	300,00	R\$ 99,82	R\$ 124,09	R\$ 37.227,00	0,02%
01.01.06	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	55,00	R\$ 474,01	R\$ 589,24	R\$ 32.408,20	0,02%
01.01.07	SIURB INFRA	1010000	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	41636,09	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 45.383,34	0,03%
01.01.08	SIURB INFRA	2002002	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	2,00	R\$ 752,16	R\$ 935,01	R\$ 1.870,02	0,00%
01.01.09	SIURB INFRA	2002006	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 200M	UN	5,00	R\$ 314,22	R\$ 390,61	R\$ 1.953,05	0,00%
01.01.10	SIURB INFRA	2002010	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	720,00	R\$ 179,76	R\$ 223,46	R\$ 160.891,20	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

01.01.11	SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5520,00	R\$ 215,41	R\$ 267,78	R\$ 1.478.145,60	0,93%
01.01.12	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400,00	R\$ 288,89	R\$ 359,12	R\$ 1.580.128,00	0,99%
02			PROJETOS		R\$ 5.384.929,00				3,38%
02.01			PROJETO EXECUTIVO		R\$ 5.384.929,00				3,38%
02.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 2	PROJETO EXECUTIVO	GLOBAL	1,00	R\$ 4.331.855,04	R\$ 5.384.929,00	R\$ 5.384.929,00	3,38%
03			CONTROLE TECNOLÓGICO		R\$ 1.762.539,79				1,11%
03.01			CONTROLE TECNOLÓGICO		R\$ 1.762.539,79				1,11%
03.01.01	SIURB INFRA	2006001	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	37,00	R\$ 35,05	R\$ 43,57	R\$ 1.612,09	0,00%
03.01.02	SIURB INFRA	2006002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	37,00	R\$ 145,49	R\$ 180,86	R\$ 6.691,82	0,00%
03.01.03	SIURB INFRA	2006003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	37,00	R\$ 119,25	R\$ 148,24	R\$ 5.484,88	0,00%
03.01.04	SIURB INFRA	2006004	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	37,00	R\$ 368,31	R\$ 457,85	R\$ 16.940,45	0,01%
03.01.05	SIURB INFRA	2006005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	37,00	R\$ 227,87	R\$ 283,27	R\$ 10.480,99	0,01%
03.01.06	SIURB INFRA	2006006	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	76,00	R\$ 411,30	R\$ 511,29	R\$ 38.858,04	0,02%
03.01.07	SIURB INFRA	2006007	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	37,00	R\$ 344,41	R\$ 428,14	R\$ 15.841,18	0,01%
03.01.08	SIURB INFRA	2006021	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	74,00	R\$ 3.323,83	R\$ 4.131,85	R\$ 305.756,90	0,19%
03.01.09	SIURB EDIF	20006002	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	3684,00	R\$ 20,27	R\$ 25,20	R\$ 92.836,80	0,06%
03.01.10	SIURB EDIF	20006011	AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	240,00	R\$ 81,92	R\$ 101,83	R\$ 24.439,20	0,02%
03.01.11	SIURB EDIF	20006012	AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	192,00	R\$ 20,26	R\$ 25,19	R\$ 4.836,48	0,00%
03.01.12	SIURB EDIF	20006013	AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	192,00	R\$ 20,99	R\$ 26,09	R\$ 5.009,28	0,00%
03.01.13	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5280,00	R\$ 63,79	R\$ 79,30	R\$ 418.704,00	0,26%
03.01.14	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8832,00	R\$ 44,24	R\$ 54,99	R\$ 485.671,68	0,30%
03.01.15	SIURB INFRA	3022000	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)	H	4800,00	R\$ 55,20	R\$ 68,62	R\$ 329.376,00	0,21%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

04			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.923.709,70						5,60%
04.01			PASSEIO	R\$ 8.923.709,70						5,60%
04.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GLOBAL	1,00	R\$ 7.178.593,60	R\$ 8.923.709,70	R\$ 8.923.709,70	R\$ 8.923.709,70	5,60%
05			MICRODRENAGEM	R\$ 37.087.217,34						23,26%
05.01			TUBULAÇÃO	R\$ 9.769.631,57						6,13%
05.01.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31949,16	R\$ 6,31	R\$ 7,84	R\$ 250.481,44	R\$ 250.481,44	0,16%
05.01.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	25915,28	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 596.051,44	R\$ 596.051,44	0,37%
05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6033,88	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 53.641,19	R\$ 53.641,19	0,03%
05.01.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	227477,37	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 545.945,69	R\$ 545.945,69	0,34%
05.01.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	7844,05	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 299.564,27	R\$ 299.564,27	0,19%
05.01.06	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	9263,55	R\$ 4,27	R\$ 5,31	R\$ 49.189,45	R\$ 49.189,45	0,03%
05.01.07	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APlicado EM Pisos ou LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	819,38	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 172.250,06	R\$ 172.250,06	0,11%
05.01.08	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APlicado EM Pisos, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	137,09	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 126.875,42	R\$ 126.875,42	0,08%
05.01.09	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	685,47	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 224.683,36	R\$ 224.683,36	0,14%
05.01.10	SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	28386,78	R\$ 57,26	R\$ 71,18	R\$ 2.020.571,00	R\$ 2.020.571,00	1,27%
05.01.11	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	6050,22	R\$ 92,31	R\$ 114,75	R\$ 694.262,75	R\$ 694.262,75	0,44%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

05.01.12	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1288,72	R\$ 204,12	R\$ 253,74	R\$ 326.999,81	0,21%
05.01.13	SIURB INFRA	6017005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM	M	197,10	R\$ 321,37	R\$ 399,50	R\$ 78.741,45	0,05%
05.01.14	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	4694,86	R\$ 379,95	R\$ 472,32	R\$ 2.217.476,28	1,39%
05.01.15	SIURB INFRA	6017006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 600MM	M	281,65	R\$ 473,24	R\$ 588,28	R\$ 165.689,06	0,10%
05.01.16	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	568,55	R\$ 613,32	R\$ 762,42	R\$ 433.473,89	0,27%
05.01.17	SIURB INFRA	6017007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	78,60	R\$ 749,33	R\$ 931,49	R\$ 73.215,11	0,05%
05.01.18	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	276,65	R\$ 729,28	R\$ 906,57	R\$ 250.802,59	0,16%
05.01.19	SIURB INFRA	6017008	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1000MM	M	51,70	R\$ 1.173,54	R\$ 1.458,83	R\$ 75.421,51	0,05%
05.01.20	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	454,85	R\$ 1.058,03	R\$ 1.315,24	R\$ 598.236,91	0,38%
05.01.21	SIURB INFRA	6017009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1200MM	M	195,58	R\$ 1.583,21	R\$ 1.968,09	R\$ 384.919,04	0,24%
05.01.22	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	69,85	R\$ 1.510,30	R\$ 1.877,45	R\$ 131.139,88	0,08%
05.02			BOCA DE LOBO	R\$ 3.055.300,28					1,92%
05.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4733,52	R\$ 121,99	R\$ 151,65	R\$ 717.838,31	0,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

05.02.02	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3106,80	R\$ 21,76	R\$ 27,05	R\$ 84.038,94	0,05%
05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1626,72	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 14.461,54	0,01%
05.02.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61327,30	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 147.185,52	0,09%
05.02.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2114,73	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 80.761,54	0,05%
05.02.06	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	148,00	R\$ 2.879,44	R\$ 3.579,43	R\$ 529.755,64	0,33%
05.02.07	SIURB INFRA	6022005	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	187,00	R\$ 6.372,11	R\$ 7.921,17	R\$ 1.481.258,79	0,93%
05.03			POÇO DE VISITA	R\$ 2.589.231,01					1,62%
05.03.01	SINAPI	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1631,11	R\$ 6,31	R\$ 7,84	R\$ 12.787,90	0,01%
05.03.02	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1328,37	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 30.552,51	0,02%
05.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	302,74	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 2.691,36	0,00%
05.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11413,30	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 27.391,92	0,02%
05.03.05	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	393,56	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 15.030,06	0,01%
05.03.06	SIURB INFRA	6018001	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	226,00	R\$ 5.536,62	R\$ 6.882,57	R\$ 1.555.460,82	0,98%
05.03.07	SIURB INFRA	6018002	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	20,00	R\$ 6.719,37	R\$ 8.352,85	R\$ 167.057,00	0,10%
05.03.08	SIURB INFRA	6018003	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UN	23,00	R\$ 11.207,69	R\$ 13.932,28	R\$ 320.442,44	0,20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

05.03.09	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	269,00	R\$ 638,82	R\$ 794,12	R\$ 213.618,28	0,13%
05.03.10	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	196,09	R\$ 1.001,80	R\$ 1.245,34	R\$ 244.198,72	0,15%
05.04			ESCADA HIDRÁULICA	R\$ 157.327,10					0,10%
05.04.01	SICRO	2003411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	151,41	R\$ 835,88	R\$ 1.039,08	R\$ 157.327,10	0,10%
05.05			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS	R\$ 21.515.727,38					13,49%
05.05.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18611,32	R\$ 26,34	R\$ 32,74	R\$ 609.334,62	0,38%
05.05.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70	R\$ 9,73	R\$ 12,10	R\$ 33.779,57	0,02%
05.05.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	154939,21	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 371.854,10	0,23%
05.05.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	4745,89	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 280.529,56	0,18%
05.05.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14144,60	R\$ 10,75	R\$ 13,36	R\$ 188.971,86	0,12%
05.05.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14144,60	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 125.745,49	0,08%
05.05.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	533251,43	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 1.279.803,43	0,80%
05.05.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	13974,86	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 533.699,90	0,33%
05.05.09	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	65264,88	R\$ 7,41	R\$ 9,21	R\$ 601.089,54	0,38%
05.05.10	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	4652,83	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 1.503.422,43	0,94%
05.05.11	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	5583,39	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 977.763,26	0,61%
05.05.12	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2791,70	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 113.817,61	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

05.05.13	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	2791,70	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 2.453.206,38	1,54%
05.05.14	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2791,70	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 37.855,45	0,02%
05.05.15	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53042,25	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 127.301,40	0,08%
05.05.16	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	118803,73	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 1.060.917,31	0,67%
05.05.17	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	18611,32	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 311.553,50	0,20%
05.05.18	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1116,68	R\$ 1.270,62	R\$ 1.579,51	R\$ 1.763.807,23	1,11%
05.05.19	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1116,68	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 15.142,18	0,01%
05.05.20	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24566,94	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 58.960,66	0,04%
05.05.21	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	2610,60	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 4.946.747,62	3,10%
05.05.22	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2610,60	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 35.399,74	0,02%
05.05.23	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	57433,09	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 137.839,42	0,09%
05.05.24	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m ²	34927,54	R\$ 43,05	R\$ 53,52	R\$ 1.869.321,94	1,17%
05.05.25	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4894,87	R\$ 17,55	R\$ 21,82	R\$ 106.806,06	0,07%
05.05.26	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	181111,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 85.122,17	0,05%
05.05.27	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	124,82	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 7.378,11	0,00%
05.05.28	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4894,87	R\$ 46,17	R\$ 57,39	R\$ 280.916,59	0,18%
05.05.29	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	8076,53	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 322.980,43	0,20%
05.05.30	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	298831,57	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 433.305,78	0,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

05.05.31	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1560,24	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 92.225,79	0,06%
05.05.32	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4894,87	R\$ 58,46	R\$ 72,67	R\$ 355.710,20	0,22%
05.05.33	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	469,91	R\$ 673,49	R\$ 837,22	R\$ 393.418,05	0,25%
06			MACRODRENAGEM	R\$ 38.753.963,82					24,30%
06.01			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 4,50 x 3,50 M - INÍCIO ESTACA E 0+0,00M E FINAL ESTACA 34+12,25M - 673,25 M	R\$ 23.986.077,83					15,04%
06.01.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	21544,00	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 164.165,28	0,10%
06.01.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	12657,10	R\$ 6,02	R\$ 7,48	R\$ 94.675,11	0,06%
06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	68402,20	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 608.095,56	0,38%
06.01.04	SINAPI	93380	REATERRA MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	19464,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 447.672,00	0,28%
06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	724925,47	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 1.739.821,13	1,09%
06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	24997,43	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 954.651,85	0,60%
06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	2031,86	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 1.395.887,82	0,88%
06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	13128,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 1.211.451,84	0,76%
06.01.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	325097,60	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 4.125.488,54	2,59%
06.01.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APlicado EM Pisos ou lajes SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	727,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 152.829,94	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.01.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	545,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 504.392,05	0,32%
06.01.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDÃO DE RACHÃO	M3	10772,00	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 3.530.846,16	2,21%
06.01.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	10603,69	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 898.980,84	0,56%
06.01.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	8886,90	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 4.224.121,31	2,65%
06.01.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	6665,18	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 3.373.914,12	2,12%
06.01.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	1796,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 143.823,68	0,09%
06.01.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	13465,00	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 415.260,60	0,26%
06.02			GALERIA PRÉ-MOLDADA FECHADA 4,50 x 3,50 M - TRAVESSIAS - 19,00 M	R\$ 1.066.562,67					0,67%
06.02.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	623,20	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 4.748,78	0,00%
06.02.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	677,73	R\$ 6,02	R\$ 7,48	R\$ 5.069,42	0,00%
06.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2601,86	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 23.130,54	0,01%
06.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	849,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 19.527,00	0,01%
06.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KKM). AF_07/2020	M3XKM	24424,06	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 58.617,74	0,04%
06.02.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	842,21	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 32.164,00	0,02%
06.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	173,40	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 119.125,80	0,07%
06.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	378,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 34.881,84	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.02.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	27744,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 352.071,36	0,22%
06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	21,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 4.414,62	0,00%
06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	16,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 14.807,84	0,01%
06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	311,60	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 102.136,25	0,06%
06.02.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	299,25	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 25.370,42	0,02%
06.02.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	254,60	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 121.016,47	0,08%
06.02.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	267,90	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 135.610,98	0,09%
06.02.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	51,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 4.084,08	0,00%
06.02.17	SINAPI	102715	GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	317,30	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 9.785,53	0,01%
06.03			GALERIA PRÉ-MOLDADA ABERTA 6,00 x 3,00 M - 71,15 M - EST. E0+0,00 A E3+11,15 M	R\$ 2.956.683,27					1,85%
06.03.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2760,62	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 21.035,92	0,01%
06.03.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1276,79	R\$ 6,02	R\$ 7,48	R\$ 9.550,39	0,01%
06.03.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8074,81	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 71.785,06	0,05%
06.03.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	2097,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 48.231,00	0,03%
06.03.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	91397,23	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 219.353,35	0,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.03.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3151,63	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 120.360,75	0,08%
06.03.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	316,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 217.092,00	0,14%
06.03.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	1380,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 127.346,40	0,08%
06.03.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	50560,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 641.606,40	0,40%
06.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	101,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 21.232,22	0,01%
06.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	76,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 70.337,24	0,04%
06.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1380,31	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 452.438,01	0,28%
06.03.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	1280,70	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 108.577,75	0,07%
06.03.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	953,41	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 453.174,84	0,28%
06.03.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	647,47	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 327.749,31	0,21%
06.03.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	190,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 15.215,20	0,01%
06.03.17	SINAPI	102715	GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1024,56	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 31.597,43	0,02%
06.04			SAÍDA DO VERTEDOR SEÇÃO PRÉ-MOLDADA FECHADA 5,00 x 3,50 M - 11,55 M - EST. E0+3,55 E EST. E23+8,00 M	R\$ 623.784,59					0,39%
06.04.01	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	401,94	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 3.062,78	0,00%
06.04.02	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	386,87	R\$ 6,02	R\$ 7,48	R\$ 2.893,79	0,00%
06.04.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1577,61	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 14.024,95	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.04.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	487,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 11.201,00	0,01%
06.04.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14471,26	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 34.731,02	0,02%
06.04.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	538,45	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 20.563,41	0,01%
06.04.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	107,13	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 73.598,31	0,05%
06.04.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	236,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 21.778,08	0,01%
06.04.09	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17140,80	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 217.516,75	0,14%
06.04.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	18,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 3.783,96	0,00%
06.04.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	7,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 6.478,43	0,00%
06.04.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	150,73	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 49.406,28	0,03%
06.04.13	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	202,13	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 17.136,58	0,01%
06.04.14	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	143,22	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 68.075,33	0,04%
06.04.15	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	139,76	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 70.746,51	0,04%
06.04.16	SIURB INFRA	7019000	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	31,00	R\$ 64,42	R\$ 80,08	R\$ 2.482,48	0,00%
06.04.17	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	204,44	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 6.304,93	0,00%
06.05			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 1		R\$ 6.090.101,34				3,82%
06.05.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 58,44 M		R\$ 2.794.668,08				1,75%
06.05.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 22.755,16	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.05.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1823,330	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 21.624,69	0,01%
06.05.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8250,560	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 73.347,48	0,05%
06.05.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	3238,000	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 74.474,00	0,05%
06.05.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61621,040	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 147.890,50	0,09%
06.05.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	2124,860	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 81.148,40	0,05%
06.05.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	278,000	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 190.986,00	0,12%
06.05.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	789,000	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 72.808,92	0,05%
06.05.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	26688,000	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 338.403,84	0,21%
06.05.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	17792,000	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 225.780,48	0,14%
06.05.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	84,000	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 17.658,48	0,01%
06.05.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	46,000	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 42.572,54	0,03%
06.05.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	911,660	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 298.823,91	0,19%
06.05.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	479,210	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 40.627,42	0,03%
06.05.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	1373,340	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 652.775,97	0,41%
06.05.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	905,820	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 458.526,08	0,29%
06.05.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	78,000	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 3.315,78	0,00%
06.05.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	156,000	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 6.096,48	0,00%
06.05.01.19	SINAPI	102715	GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	812,320	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 25.051,95	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.05.02			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (6,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 61,00 M	R\$ 3.210.600,50						2,01%
06.05.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2488,80	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 31.060,22	0,02%	
06.05.02.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3142,11	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 37.265,42	0,02%	
06.05.02.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11261,82	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 100.117,58	0,06%	
06.05.02.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	4258,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 97.934,00	0,06%	
06.05.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	80638,49	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 193.532,38	0,12%	
06.05.02.06	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	3062,18	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 116.944,65	0,07%	
06.05.02.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	393,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 269.991,00	0,17%	
06.05.02.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	970,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 89.511,60	0,06%	
06.05.02.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	37728,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 478.391,04	0,30%	
06.05.02.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	25152,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 319.178,88	0,20%	
06.05.02.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APlicado EM Pisos ou lajes SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	117,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 24.595,74	0,02%	
06.05.02.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APlicado EM Pisos, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	70,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 64.784,30	0,04%	
06.05.02.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1244,40	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 407.889,43	0,26%	
06.05.02.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	793,00	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 67.230,54	0,04%	
06.05.02.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	817,40	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 388.526,57	0,24%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.05.02.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	945,50	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 478.612,10	0,30%
06.05.02.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	82,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 3.485,82	0,00%
06.05.02.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	163,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 6.370,04	0,00%
06.05.02.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26). INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1140,70	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 35.179,19	0,02%
06.05.03			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 1	R\$ 84.832,76					0,05%
06.05.03.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_09/2024	M3	106,99	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 1.335,24	0,00%
06.05.03.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	106,99	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 951,14	0,00%
06.05.03.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4172,54	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 10.014,10	0,01%
06.05.03.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	139,08	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 5.311,47	0,00%
06.05.03.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	16,52	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 11.349,24	0,01%
06.05.03.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	71,66	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 10.109,79	0,01%
06.05.03.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1982,62	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 25.139,62	0,02%
06.05.03.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN)	UN	1,00	R\$ 1.758,24	R\$ 2.185,67	R\$ 2.185,67	0,00%
06.05.03.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA CÓM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,17	R\$ 1.001,80	R\$ 1.245,34	R\$ 2.702,39	0,00%
06.05.03.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,68	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 983,83	0,00%
06.05.03.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	3,51	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 3.248,47	0,00%
06.05.03.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	35,09	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 11.501,80	0,01%
06.06			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 2	R\$ 186.643,86					0,12%
06.06.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (2,50X2,00)M - EXTENSÃO DE 5,62 M	R\$ 161.348,66					0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.06.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	112,40	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 1.402,75	0,00%
06.06.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	103,97	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 1.233,08	0,00%
06.06.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	432,74	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 3.847,06	0,00%
06.06.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	169,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 3.887,00	0,00%
06.06.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2942,41	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 7.061,78	0,00%
06.06.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	112,28	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 4.287,97	0,00%
06.06.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	14,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 9.618,00	0,01%
06.06.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	65,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 5.998,20	0,00%
06.06.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1344,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 17.041,92	0,01%
06.06.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	896,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 11.370,24	0,01%
06.06.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 630,66	0,00%
06.06.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	2,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 1.850,98	0,00%
06.06.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	28,10	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 9.210,62	0,01%
06.06.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	28,10	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 2.382,32	0,00%
06.06.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	102,85	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 48.886,66	0,03%
06.06.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	57,89	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 29.303,92	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.06.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 340,08	0,00%
06.06.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	15,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 586,20	0,00%
06.06.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	78,12	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 2.409,22	0,00%
06.06.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 2	R\$ 25.295,20					0,02%
06.06.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	15,34	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 191,44	0,00%
06.06.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,34	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 136,37	0,00%
06.06.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	598,16	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 1.435,58	0,00%
06.06.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	19,94	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 761,51	0,00%
06.06.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	5,10	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 3.503,70	0,00%
06.06.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	27,60	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 3.893,81	0,00%
06.06.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	612,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 7.760,16	0,00%
06.06.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN)	UN	1,00	R\$ 1.758,24	R\$ 2.185,67	R\$ 2.185,67	0,00%
06.06.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,28	R\$ 1.001,80	R\$ 1.245,34	R\$ 2.839,38	0,00%
06.06.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,59	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 124,03	0,00%
06.06.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,59	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 546,04	0,00%
06.06.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	5,85	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 1.917,51	0,00%
06.07			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO - GALERIA DE DESVIO 3	R\$ 1.201.140,98					0,75%
06.07.01			CANAL FECHADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (4,10X2,00)M - EXTENSÃO DE 24,10 M	R\$ 1.155.954,85					0,72%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.07.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	751,92	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 9.383,96	0,01%
06.07.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	949,30	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 11.258,70	0,01%
06.07.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3402,44	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 30.247,69	0,02%
06.07.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1335,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 30.705,00	0,02%
06.07.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25420,96	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 61.010,30	0,04%
06.07.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	876,58	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 33.476,59	0,02%
06.07.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	115,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 79.005,00	0,05%
06.07.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	325,00	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 29.991,00	0,02%
06.07.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	11040,00	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 139.987,20	0,09%
06.07.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	7360,00	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 93.398,40	0,06%
06.07.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	35,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 7.357,70	0,00%
06.07.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	19,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 17.584,31	0,01%
06.07.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	375,96	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 123.232,17	0,08%
06.07.01.14	SIURB INFRA	7006000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	197,62	R\$ 68,20	R\$ 84,78	R\$ 16.754,22	0,01%
06.07.01.15	SIURB INFRA	7003001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	566,35	R\$ 382,37	R\$ 475,32	R\$ 269.197,48	0,17%
06.07.01.16	SIURB INFRA	7003003	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	373,55	R\$ 407,21	R\$ 506,20	R\$ 189.091,01	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.07.01.17	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	33,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 1.402,83	0,00%
06.07.01.18	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	65,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 2.540,20	0,00%
06.07.01.19	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	334,99	R\$ 24,81	R\$ 30,84	R\$ 10.331,09	0,01%
06.07.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO - GALERIA DE DESVIO 3	R\$ 45.186,13					0,03%
06.07.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	35,55	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 443,66	0,00%
06.07.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	35,55	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 316,04	0,00%
06.07.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1386,33	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 3.327,19	0,00%
06.07.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	46,21	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 1.764,76	0,00%
06.07.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	9,00	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 6.183,00	0,00%
06.07.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	40,80	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 5.756,06	0,00%
06.07.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1080,05	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 13.695,03	0,01%
06.07.02.08	CDHU	49.06.486	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400KN)	UN	1,00	R\$ 1.758,24	R\$ 2.185,67	R\$ 2.185,67	0,00%
06.07.02.09	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,60	R\$ 1.001,80	R\$ 1.245,34	R\$ 3.237,88	0,00%
06.07.02.10	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,46	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 517,14	0,00%
06.07.02.11	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	1,85	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 1.712,16	0,00%
06.07.02.12	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	18,45	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 6.047,54	0,00%
06.08			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	R\$ 647.068,08					0,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.08.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (11,00X3,50)M - EXTENSÃO DE 17,00 M	R\$ 579.423,55						0,36%
06.08.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	979,20	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 12.220,42	0,01%	
06.08.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	673,20	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 7.984,15	0,01%	
06.08.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3304,80	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 29.379,67	0,02%	
06.08.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	820,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 18.860,00	0,01%	
06.08.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38515,48	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 92.437,15	0,06%	
06.08.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1328,12	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 50.720,90	0,03%	
06.08.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	42,01	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 28.860,87	0,02%	
06.08.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	257,80	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 23.789,78	0,01%	
06.08.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	2352,56	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 29.830,46	0,02%	
06.08.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3528,84	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 44.780,98	0,03%	
06.08.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	47,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 9.880,34	0,01%	
06.08.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	30,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 27.764,70	0,02%	
06.08.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	489,60	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 160.481,09	0,10%	
06.08.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	23,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 977,73	0,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.08.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	46,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 1.797,68	0,00%
06.08.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	112,20	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 24.533,65	0,02%
06.08.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA GROSSA/BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	21,32	R\$ 570,65	R\$ 709,38	R\$ 15.123,98	0,01%
06.08.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 4	R\$ 67.644,53					0,04%
06.08.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,30	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 1.314,14	0,00%
06.08.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	105,30	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 936,12	0,00%
06.08.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4106,70	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 9.856,08	0,01%
06.08.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	136,89	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 5.227,83	0,00%
06.08.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	13,28	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 9.123,36	0,01%
06.08.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	50,00	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 7.054,00	0,00%
06.08.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1593,60	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 20.206,85	0,01%
06.08.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,14	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 870,31	0,00%
06.08.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	3,11	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 2.878,27	0,00%
06.08.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	31,05	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 10.177,57	0,01%
06.09			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	R\$ 1.023.851,26					0,64%
06.09.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (7,60X3,50)M - EXTENSÃO DE 33,00 M	R\$ 850.414,12					0,53%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.09.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1452,00	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 18.120,96	0,01%
06.09.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	998,25	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 11.839,25	0,01%
06.09.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4900,50	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 43.565,45	0,03%
06.09.01.04	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1313,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 30.199,00	0,02%
06.09.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50744,56	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 121.786,94	0,08%
06.09.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	1872,33	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 71.504,28	0,04%
06.09.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	58,91	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 40.471,17	0,03%
06.09.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	382,80	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 35.324,78	0,02%
06.09.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4948,02	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 62.740,89	0,04%
06.09.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3298,68	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 41.860,25	0,03%
06.09.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	66,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 13.874,52	0,01%
06.09.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	42,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 38.870,58	0,02%
06.09.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	726,00	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 237.968,28	0,15%
06.09.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	44,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 1.870,44	0,00%
06.09.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	88,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 3.439,04	0,00%
06.09.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	217,80	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 47.624,15	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.09.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	41,38	R\$ 570,65	R\$ 709,38	R\$ 29.354,14	0,02%
06.09.02			CAIXA DE TRANSIÇÃO 5	R\$ 173.437,14					0,11%
06.09.02.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	168,91	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 2.108,00	0,00%
06.09.02.02	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	168,91	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 1.501,61	0,00%
06.09.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6587,57	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 15.810,17	0,01%
06.09.02.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	219,59	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 8.386,14	0,01%
06.09.02.05	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	38,35	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 26.346,45	0,02%
06.09.02.06	SIURB INFRA	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	131,66	R\$ 113,49	R\$ 141,08	R\$ 18.574,59	0,01%
06.09.02.07	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	4602,43	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 58.358,81	0,04%
06.09.02.08	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,59	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 2.646,67	0,00%
06.09.02.09	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	9,45	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 8.745,88	0,01%
06.09.02.10	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	94,45	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 30.958,82	0,02%
06.10			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	R\$ 208.744,68					0,13%
06.10.01			CANAL ABERTO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DIMENSÃO (6,80X2,60)M - EXTENSÃO DE 9,45 M	R\$ 208.744,68					0,13%
06.10.01.01	SINAPI	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	385,56	R\$ 10,04	R\$ 12,48	R\$ 4.811,79	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.10.01.02	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	178,32	R\$ 9,54	R\$ 11,86	R\$ 2.114,88	0,00%
06.10.01.03	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1127,76	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 10.025,79	0,01%
06.10.01.04	SINAPI	93380	REATERRA MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	332,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 7.636,00	0,00%
06.10.01.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11630,33	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 27.912,79	0,02%
06.10.01.06	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	401,05	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 15.316,10	0,01%
06.10.01.07	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	15,18	R\$ 552,65	R\$ 687,00	R\$ 10.428,66	0,01%
06.10.01.08	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	97,44	R\$ 74,23	R\$ 92,28	R\$ 8.991,76	0,01%
06.10.01.09	SIURB INFRA	7009000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1275,37	R\$ 10,20	R\$ 12,68	R\$ 16.171,69	0,01%
06.10.01.10	SIURB INFRA	7010000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	850,25	R\$ 10,21	R\$ 12,69	R\$ 10.789,67	0,01%
06.10.01.11	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 3.573,74	0,00%
06.10.01.12	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	11,00	R\$ 744,50	R\$ 925,49	R\$ 10.180,39	0,01%
06.10.01.13	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	192,78	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 63.189,43	0,04%
06.10.01.14	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	13,00	R\$ 34,20	R\$ 42,51	R\$ 552,63	0,00%
06.10.01.15	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	26,00	R\$ 31,44	R\$ 39,08	R\$ 1.016,08	0,00%
06.10.01.16	SIURB EDIF	4001038	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 14MPA	M2	45,36	R\$ 175,90	R\$ 218,66	R\$ 9.918,42	0,01%
06.10.01.17	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	8,62	R\$ 570,65	R\$ 709,38	R\$ 6.114,86	0,00%
06.11			RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS - GALERIAS DE DESVIOS 1, 2 E 3	R\$ 763.305,26					0,48%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.11.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	831,30	R\$ 26,34	R\$ 32,74	R\$ 27.216,76	0,02%
06.11.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70	R\$ 9,73	R\$ 12,10	R\$ 1.508,87	0,00%
06.11.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6920,57	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 16.609,37	0,01%
06.11.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	211,98	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 12.530,14	0,01%
06.11.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	631,79	R\$ 10,75	R\$ 13,36	R\$ 8.440,71	0,01%
06.11.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	631,79	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 5.616,61	0,00%
06.11.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23818,41	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 57.164,18	0,04%
06.11.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	821,32	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 31.366,21	0,02%
06.11.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	207,83	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 67.154,03	0,04%
06.11.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	249,39	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 43.673,18	0,03%
06.11.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	124,70	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 5.084,02	0,00%
06.11.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	124,70	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 109.580,13	0,07%
06.11.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,70	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 1.690,93	0,00%
06.11.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2369,21	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 5.686,10	0,00%
06.11.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1662,60	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 14.847,02	0,01%
06.11.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	831,30	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 13.915,96	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

06.11.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,88	R\$ 1.270,62	R\$ 1.579,51	R\$ 78.785,96	0,05%
06.11.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	49,88	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 676,37	0,00%
06.11.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1097,32	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 2.633,57	0,00%
06.11.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	33,25	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 63.004,43	0,04%
06.11.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	33,25	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 450,87	0,00%
06.11.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	731,54	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 1.755,70	0,00%
06.11.23	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m ²	831,30	R\$ 43,05	R\$ 53,52	R\$ 44.491,18	0,03%
06.11.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	312,04	R\$ 17,55	R\$ 21,82	R\$ 6.808,71	0,00%
06.11.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	9050,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 4.253,50	0,00%
06.11.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	7,96	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 470,52	0,00%
06.11.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	352,04	R\$ 46,17	R\$ 57,39	R\$ 20.203,58	0,01%
06.11.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	608,48	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 24.333,12	0,02%
06.11.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	17645,86	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 25.586,50	0,02%
06.11.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	115,38	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 6.820,11	0,00%
06.11.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	352,04	R\$ 58,46	R\$ 72,67	R\$ 25.582,75	0,02%
06.11.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,24	R\$ 673,49	R\$ 837,22	R\$ 35.364,17	0,02%
07			TUNNEL LINER		R\$ 4.532.101,01				2,84%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

07.01			TRAVESSIA LINHA FÉRREA - CPTM - 2XTUNNEL LINER DIÂMETRO 2,60 M - EXTENSÃO DE 30,00 M	R\$ 4.532.101,01						2,84%
07.01.01	SIURB INFRA	15001000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO ATÉ FORA DO POÇO	M3	2341,46	R\$ 383,36	R\$ 476,55	R\$ 1.115.822,76	0,70%	
07.01.02	SIURB INFRA	15002000	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PARA EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO	M3	58,32	R\$ 168,76	R\$ 209,79	R\$ 12.234,95	0,01%	
07.01.03	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	1728,00	R\$ 18,50	R\$ 23,00	R\$ 39.744,00	0,02%	
07.01.04	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4682,92	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 41.631,16	0,03%	
07.01.05	SIURB INFRA	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	1728,00	R\$ 32,20	R\$ 40,03	R\$ 69.171,84	0,04%	
07.01.06	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147086,00	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 353.006,40	0,22%	
07.01.07	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3043,90	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 116.246,54	0,07%	
07.01.08	SIURB INFRA	15003000	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL POR SISTEMA NÃO DESTRUTIVO	M	120,00	R\$ 111,30	R\$ 138,36	R\$ 16.603,20	0,01%	
07.01.09	SIURB INFRA	15004002	EXECUÇÃO DE POÇO DE ACESSO EM CHAPA DE AÇO CORRUGADA, INCLUSIVA MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DE SOLO, CIMENTO E CHAPAS DE AÇO - DIÂMETRO 2,60M	M	21,60	R\$ 426,81	R\$ 530,57	R\$ 11.460,31	0,01%	
07.01.10	SIURB INFRA	15005004	EXECUÇÃO DE "TUNNEL LINER" INCLUSA MONTAGEM DAS CHAPAS E CONSOLIDAÇÃO EXTERNA COM INJEÇÃO DE SOLO-CIMENTO, SEM FORNECIMENTO DAS CHAPAS DE AÇO, SOLO E CIMENTO - DIÂMETRO 2,20M	M	60,00	R\$ 513,00	R\$ 637,71	R\$ 38.262,60	0,02%	
07.01.11	SIURB INFRA	15006013	FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO CORRUGADA, TIPO "TUNNEL LINER", GALVANIZADA - DIÂMETRO 2,60M E ESPESSURA 3,40MM	M	81,60	R\$ 11.899,19	R\$ 14.791,88	R\$ 1.207.017,41	0,76%	
07.01.12	SIURB INFRA	15010000	FORMAS METÁLICAS PARA CONCRETAGEM DO REVESTIMENTO INTERNO DE "TUNNEL LINER", FORNECIMENTO, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM	M2	433,24	R\$ 50,68	R\$ 63,00	R\$ 27.294,12	0,02%	
07.01.13	SICRO	0605606	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	m³	5022,00	R\$ 16,75	R\$ 20,82	R\$ 104.558,04	0,07%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

07.01.14	SICRO	3806429	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m³	3839,90	R\$ 20,75	R\$ 25,79	R\$ 99.031,02	0,06%
07.01.15	SICRO	E9686	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T E CARROCERIA DE 7 T - 136 KW	h	1332,24	R\$ 321,13	R\$ 399,20	R\$ 531.830,21	0,33%
07.01.16	SICRO	E9754	GRUPO GERADOR - 68 KVA	h	1332,24	R\$ 70,41	R\$ 87,53	R\$ 116.610,97	0,07%
07.01.17	SICRO	P9801	AJUDANTE	h	4789,99	R\$ 29,21	R\$ 36,31	R\$ 173.924,54	0,11%
07.01.18	SICRO	P9830	MONTADOR	h	2654,34	R\$ 39,05	R\$ 48,54	R\$ 128.841,66	0,08%
07.01.19	SICRO	1207715	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPa APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	m³	85,78	R\$ 1.228,72	R\$ 1.527,42	R\$ 131.022,09	0,08%
07.01.20	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	3233,70	R\$ 11,64	R\$ 14,47	R\$ 46.791,64	0,03%
07.01.21	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	53,00	R\$ 169,11	R\$ 210,22	R\$ 11.141,66	0,01%
07.01.22	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	426,67	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 139.853,89	0,09%
08			RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE RESERVAÇÃO - 79.604,00 M3	R\$ 57.327.448,72					35,95%
08.01			MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 25.922.316,85					16,26%
08.01.01	DER	22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m2	17051,88	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 25.918,86	0,02%
08.01.02	DER	22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m3	6650,23	R\$ 3,70	R\$ 4,60	R\$ 30.591,06	0,02%
08.01.03	DER	22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m3*km	192856,76	R\$ 4,41	R\$ 5,48	R\$ 1.056.855,04	0,66%
08.01.04	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRA, TIPO SOLO/TERRA	M3	6650,23	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 253.972,28	0,16%
08.01.05	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	67341,31	R\$ 6,13	R\$ 7,62	R\$ 513.140,78	0,32%
08.01.06	DER	22.02.05	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m3	51379,20	R\$ 19,24	R\$ 23,92	R\$ 1.228.990,46	0,77%
08.01.07	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	87543,70	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 778.263,49	0,49%
08.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2538767,20	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 6.093.041,28	3,82%
08.01.09	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRA, TIPO SOLO/TERRA	M3	87543,70	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 3.343.293,90	2,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

08.01.10	DER	22.03.09	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m3*km	66792,95	R\$ 6,17	R\$ 7,67	R\$ 512.301,93	0,32%
08.01.11	DER	22.03.10	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM	m3*km	1803409,74	R\$ 4,25	R\$ 5,28	R\$ 9.522.003,43	5,97%
08.01.12	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	66792,95	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 2.550.822,76	1,60%
08.01.13	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	766,00	R\$ 13,78	R\$ 17,13	R\$ 13.121,58	0,01%
08.02			BASES RESERVATÓRIO	R\$ 22.210.026,15					13,93%
08.02.01	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	16000,58	R\$ 263,68	R\$ 327,78	R\$ 5.244.670,11	3,29%
08.02.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	7200,26	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 2.326.548,01	1,46%
08.02.03	SICRO	4011492	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	m³	5600,20	R\$ 362,49	R\$ 450,61	R\$ 2.523.506,12	1,58%
08.02.04	DER	24.22.02	GEOFORMA TEXTIL COM DISPOSITIVO AUTO-DRENANTE "UNIFLUXO"	m3	6921,02	R\$ 838,48	R\$ 1.042,31	R\$ 7.213.848,36	4,52%
08.02.05	DER	24.22.01	GEOFORMA TEXTIL TENSORIZADA TIPO COLCHAO - ESPESSURA DE 15 CM	m2	16420,83	R\$ 240,12	R\$ 298,49	R\$ 4.901.453,55	3,07%
08.03			RAMPA DE ACESSO	R\$ 236.238,48					0,15%
08.03.01	SIURB EDIF	17001070	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	72,00	R\$ 2.639,44	R\$ 3.281,09	R\$ 236.238,48	0,15%
08.04			RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA LUIZ REVIGLIO + PAVIMENTO NOVO RAMPA DE ACESSO	R\$ 3.074.063,56					1,93%
08.04.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3020,14	R\$ 26,34	R\$ 32,74	R\$ 98.879,38	0,06%
08.04.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	453,02	R\$ 9,73	R\$ 12,10	R\$ 5.481,54	0,00%
08.04.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25142,67	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 60.342,41	0,04%
08.04.04	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	770,14	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 45.522,98	0,03%
08.04.05	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2748,33	R\$ 10,75	R\$ 13,36	R\$ 36.717,69	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

08.04.06	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2748,33	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 24.432,65	0,02%
08.04.07	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103611,94	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 248.668,66	0,16%
08.04.08	CDHU	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	3572,83	R\$ 30,72	R\$ 38,19	R\$ 136.446,38	0,09%
08.04.09	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	755,04	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 243.968,52	0,15%
08.04.10	SIURB INFRA	14002003	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	906,04	R\$ 140,87	R\$ 175,12	R\$ 158.665,72	0,10%
08.04.11	SIURB INFRA	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	755,04	R\$ 32,80	R\$ 40,77	R\$ 30.782,98	0,02%
08.04.12	SIURB INFRA	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	755,04	R\$ 706,90	R\$ 878,75	R\$ 663.491,40	0,42%
08.04.13	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	755,04	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 10.238,34	0,01%
08.04.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14345,67	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 34.429,61	0,02%
08.04.15	SIURB INFRA	5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	6040,28	R\$ 7,18	R\$ 8,93	R\$ 53.939,70	0,03%
08.04.16	SIURB INFRA	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3020,14	R\$ 13,47	R\$ 16,74	R\$ 50.557,14	0,03%
08.04.17	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	181,21	R\$ 1.270,62	R\$ 1.579,51	R\$ 286.223,01	0,18%
08.04.18	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	181,21	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 2.457,21	0,00%
08.04.19	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3986,58	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 9.567,79	0,01%
08.04.20	SIURB INFRA	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	151,01	R\$ 1.524,31	R\$ 1.894,87	R\$ 286.144,32	0,18%
08.04.21	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	151,01	R\$ 10,91	R\$ 13,56	R\$ 2.047,70	0,00%
08.04.22	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3322,15	R\$ 1,93	R\$ 2,40	R\$ 7.973,16	0,00%
08.04.23	SICRO	4011562	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	m ²	3020,14	R\$ 43,05	R\$ 53,52	R\$ 161.637,89	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

08.04.24	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	904,10	R\$ 17,55	R\$ 21,82	R\$ 19.727,46	0,01%
08.04.25	SIURB INFRA	5082000	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	26219,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 12.322,93	0,01%
08.04.26	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	23,05	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 1.362,49	0,00%
08.04.27	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	944,10	R\$ 46,17	R\$ 57,39	R\$ 54.181,90	0,03%
08.04.28	SIURB INFRA	5003000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1763,00	R\$ 32,17	R\$ 39,99	R\$ 70.502,37	0,04%
08.04.29	SIURB INFRA	5081000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	51126,86	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 74.133,95	0,05%
08.04.30	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	334,29	R\$ 47,55	R\$ 59,11	R\$ 19.759,88	0,01%
08.04.31	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	944,10	R\$ 58,46	R\$ 72,67	R\$ 68.607,75	0,04%
08.04.32	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	113,29	R\$ 673,49	R\$ 837,22	R\$ 94.848,65	0,06%
08.05			DIVERSOS		R\$ 4.673.954,75				2,93%
08.05.01	SIURB EDIF	17001032	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILEADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	1984,00	R\$ 1.632,51	R\$ 2.029,37	R\$ 4.026.270,08	2,52%
08.05.02	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7125,63	R\$ 23,06	R\$ 28,67	R\$ 204.291,81	0,13%
08.05.03	DER	25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3	705,68	R\$ 505,45	R\$ 628,32	R\$ 443.392,86	0,28%
08.06			CICLOVIA/PASSEIOS		R\$ 1.210.848,93				0,76%
08.06.01	SIURB INFRA	5011000	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	4043,89	R\$ 24,20	R\$ 30,08	R\$ 121.640,21	0,08%
08.06.02	SIURB INFRA	5048000	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	202,19	R\$ 259,93	R\$ 323,12	R\$ 65.331,63	0,04%
08.06.03	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	4043,89	R\$ 3,06	R\$ 3,80	R\$ 15.366,78	0,01%
08.06.04	SIURB INFRA	7012000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	12576,50	R\$ 10,22	R\$ 12,70	R\$ 159.721,55	0,10%
08.06.05	SIURB INFRA	7016000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	M3	283,07	R\$ 542,41	R\$ 674,27	R\$ 190.865,61	0,12%
08.06.06	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2021,95	R\$ 76,95	R\$ 95,66	R\$ 193.419,74	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

08.06.07	SIURB EDIF	13002054	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	329,60	R\$ 229,13	R\$ 284,83	R\$ 93.879,97	0,06%
08.06.08	SIURB INFRA	5091001	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2021,95	R\$ 147,45	R\$ 183,30	R\$ 370.623,44	0,23%
09			DESVIO DE TRÁFEGO	R\$ 1.863.914,73					1,17%
09.01			DESVIO DE TRÁFEGO	R\$ 1.863.914,73					1,17%
09.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 3	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO POR UM PERÍODO DE 8H/DIA	EQXMÊS	22,00	R\$ 35.563,80	R\$ 44.209,36	R\$ 972.605,92	0,61%
09.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 4	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESVIOS DE TRÁFEGO DO SISTEMA VIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, COMPOSTA POR 01 VIATURA PICK-UP COM LUMINOSO GIROFLEX E ADESIVADA NO PADRÃO CET/SP, COM MOTORISTA E MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO, DESVIO E INTERDIÇÕES DE PISTAS - 01 OPERADOR DE TRÁFEGO PERÍODO DE 22:00 ÀS 06:00 HORAS	EQXMÊS	17,00	R\$ 42.176,76	R\$ 52.429,93	R\$ 891.308,81	0,56%
TOTAL GERAL C/ BDI								R\$ 159.471.160,06	2,41%
				BDI:	24,31%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS

Tipo de Intervenção: CANALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Endereço: Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,43%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,77%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,31%	OK	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto,

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO

LOCAL: JARDIM RAINHA - ITAPEVI/SP.

COORDENADAS: LATITUDE -23.55252, LONGITUDE -46.92327.

As obras e serviços, cujo objeto este Termo de Referência regula os parâmetros e elementos serão executados:

- A canalização do córrego Vale do Sol parte praticamente da estaca 80+0,00 percorrendo aproximadamente 700 m até encontrar o emboque da galeria da caixa de derivação, da Fase I;
- O reservatório de amortecimento de cheias paralelo à Avenida Luís Reviglio, na porção superior da bacia.



3. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS– ITAPEVI – SP

4. NATUREZA DO OBJETO

COMUM

ESPECIAL

A contratação em questão pode ser caracterizada como obra especial de engenharia em razão da complexidade técnica, do elevado grau de especialização exigido, da multiplicidade de disciplinas envolvidas e dos riscos técnicos associados à sua execução, não se tratando de obra rotineira ou padronizada.

O objeto contempla a elaboração integrada de projetos básicos e executivos e a execução de obras de canalização de curso d'água em área urbana consolidada, incluindo a implantação de reservatório de amortecimento de cheias, sistemas de drenagem interligados, estruturas hidráulicas de grande porte e intervenções permanentes em fundos de vale. Essas atividades demandam soluções técnicas customizadas, baseadas em estudos hidrológicos e hidráulicos específicos, análises geotécnicas, compatibilização com interferências existentes e adequação às condições locais de topografia, ocupação urbana e regime de chuvas.

Trata-se de empreendimento que envolve interferências significativas em áreas sensíveis, com restrições de espaço, necessidade de manutenção do escoamento durante a execução, convivência com redes de infraestrutura existentes, controle rigoroso de estabilidade das estruturas, segurança das frentes de obra e mitigação de riscos à população do entorno. Tais características exigem planejamento executivo detalhado, metodologias construtivas não padronizadas e elevado nível de controle técnico, desde a fase de projeto até a conclusão da obra.

Adicionalmente, a contratação demanda coordenação técnica multidisciplinar, envolvendo engenharia hidráulica, geotecnia, estruturas, drenagem urbana, pavimentação, meio ambiente, segurança do trabalho e planejamento de obras, com gestão integrada de riscos e tomada de decisões técnicas contínuas ao longo da execução. O porte financeiro do empreendimento e a relevância urbana da intervenção ampliam a necessidade de solidez técnica, capacidade gerencial e experiência comprovada da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Diante dessas características, o objeto enquadra-se como obra especial de engenharia, por exigir alto grau de conhecimento técnico, soluções específicas, controle intensivo de qualidade e responsabilidade técnica elevada, diferenciando-se substancialmente de obras comuns ou de engenharia simples. Tal enquadramento justifica a adoção de critérios técnicos mais rigorosos de planejamento, qualificação e execução, compatíveis com a complexidade e os riscos envolvidos, assegurando a adequada entrega do empreendimento e a proteção do interesse público.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itapevi localiza-se a aproximadamente 36 km da capital paulista, tendo como principais eixos de acesso as rodovias Castelo Branco (SP-280) e Raposo Tavares (SP-270), além da linha ferroviária da CPTM, que exerce papel estruturador no processo de ocupação urbana. O território municipal faz divisa com os municípios de São Roque, Santana de Parnaíba, Barueri, Jandira, Cotia e Vargem Grande Paulista, possuindo área aproximada de 91 km², o que o caracteriza como o maior município em extensão territorial da Região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

O município apresenta clima subtropical, com temperatura média anual em torno de 18,5 °C, e relevo variando de aproximadamente 720 m de altitude, na região central junto ao leito do Rio Barueri-Mirim, até cerca de 1.000 m nas áreas mais elevadas da Serra do Itaqui, próximas ao bairro Ambuitá. Em razão de suas condições geográficas e climáticas, o território originalmente possuía cobertura vegetal expressiva, representada principalmente pela Floresta Ombrófila Densa (Mata Atlântica) e por fragmentos da Floresta Ombrófila Mista (Mata de Araucárias), hoje significativamente reduzidas em decorrência do processo de urbanização e industrialização ocorrido nas últimas décadas.

A expansão urbana do município ocorreu de forma fortemente condicionada à linha férrea e aos cursos d'água, o que, aliado à ocupação desordenada e à presença de assentamentos irregulares, resultou na degradação ambiental dos fundos de vale, especialmente de rios e córregos. No que se refere à gestão dos recursos hídricos, Itapevi integra a Bacia do Alto Tietê (UGRHI 6), mais especificamente a Sub-Bacia Hidrográfica Pinheiros-Pirapora, estando inserido na microbacia do Rio Barueri-Mirim (ou São João), curso d'água que atravessa os municípios de Itapevi, Jandira e Barueri até sua foz no Rio Tietê.

A urbanização desordenada e a supressão de áreas naturais de drenagem provocaram uma série de impactos ambientais e urbanos, tais como: impermeabilização excessiva do solo, alterações topográficas, processos erosivos, instabilidade das margens dos cursos d'água, assoreamento dos canais, remoção da vegetação ciliar e aumento significativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

do escoamento superficial. Esses fatores resultaram na redução da capacidade hidráulica dos sistemas naturais, comprometendo a qualidade e a quantidade das águas superficiais e subterrâneas e intensificando a ocorrência de enchentes e inundações, com prejuízos diretos à população.

As consequências dessas intervenções antrópicas refletem-se na diminuição da qualidade de vida, na recorrência de eventos críticos durante os períodos chuvosos e na exposição da população a riscos, incluindo perdas materiais, danos à infraestrutura urbana, interrupções na mobilidade, ocorrência de doenças e, em situações extremas, vítimas fatais.

Nesse contexto, a canalização do Vale do Sol/Jardim Rainha, associada à implantação de sistema de drenagem urbana com ramais interligados e à construção de reservatório de contenção/amortecimento de cheias, apresenta-se como solução técnica necessária para mitigar os efeitos das cheias, reduzir os riscos de alagamentos recorrentes e restabelecer condições adequadas de escoamento das águas pluviais.

Assim, a contratação pretendida tem como objetivo promover a segurança hidráulica da área, melhorar a mobilidade urbana, reduzir danos socioambientais e elevar a qualidade de vida da população, contribuindo para a prevenção de eventos extremos e para o ordenamento sustentável do território urbano, especialmente em áreas historicamente sujeitas a inundações.

6. DA ADOÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos dos arts. 78 a 80 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela elevada complexidade técnica, relevância estrutural e impacto urbano do objeto pretendido, qual seja a pré-qualificação para a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução de obras de canalização do Vale do Sol/Jardim Rainha – Fase II, incluindo a construção de reservatório de amortecimento de cheias, no Município de Itapevi/SP.

O empreendimento envolve intervenções de engenharia hidráulica, drenagem urbana, obras estruturais e mitigação de riscos de cheias, demandando elevado grau de especialização técnica, experiência comprovada em obras similares e capacidade operacional compatível com a magnitude e criticidade dos serviços a serem executados. Nesse contexto, a pré-qualificação mostra-se instrumento adequado e necessário para assegurar que apenas empresas devidamente capacitadas técnica e economicamente integrem o universo de potenciais contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Por meio da pré-qualificação, a Administração Pública poderá avaliar previamente a aptidão técnica, a experiência anterior, os atestados de capacidade técnica e a qualificação profissional, formando um cadastro de empresas habilitadas a participar das futuras licitações vinculadas a esse objeto. Tal medida contribui diretamente para:

Garantia da qualidade técnica e da segurança da contratação, ao restringir a participação a empresas com comprovada experiência em elaboração de projetos e execução de obras de canalização, drenagem e controle de cheias;

Celeridade e eficiência dos futuros certames, uma vez que a etapa de habilitação será previamente superada, reduzindo prazos, custos administrativos e riscos de atrasos;

Aumento da segurança jurídica, da transparência e da objetividade, com definição clara e prévia dos critérios de qualificação, mitigando controvérsias, recursos administrativos e questionamentos posteriores;

Melhor planejamento e gestão do empreendimento, especialmente relevante em obras de infraestrutura urbana sujeitas a condicionantes ambientais, hidrológicas e geotécnicas.

Dessa forma, a utilização da pré-qualificação está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida adequada para assegurar a contratação de empresas qualificadas e a adequada execução do objeto, com reflexos diretos na durabilidade das obras, na mitigação de riscos de alagamentos e na proteção da população beneficiada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar as técnicas relacionadas aos serviços de engenharia, materiais e instalações na execução de obras para canalização de córrego, readequação do sistema viário existente e implantação do parque linear.

Corroborando com a preocupação de melhoria da mobilidade urbana, a canalização do córrego visa corrigir os problemas com alagamentos que ocorrem na região durante o período de fortes chuvas, bem como, a construção do reservatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

contenção das cheias, garantirá maior segurança e qualidade de vida para a população que circunda a região.

Para implantação desse projeto será necessário a execução de serviços como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, demolições, construção de canteiro de obras, serviços de terraplenagem, macrodrenagem, micro drenagem, canalização de córrego em galerias abertas e fechadas de concreto, recuperação do pavimento, drenagem e todos os itens envolvidos e necessários em cada serviço citado.

8. VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras através do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br. Na visita será fornecido Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica;

Tipo: Menor Preço;

Modo de Disputa: Aberto;

Regime de Contratação: Contratação Integrada;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global;

Empreitada: Por preço Global;

Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 60 dias úteis.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de consórcio.

10.1. Em atendimento ao Art. 15. da Lei 14.133/2021 - Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o seguinte:

I - Apresentar na fase de habilitação o Compromisso PÚBLICO ou Particular de Constituição de Consórcio, observando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Denominação do Consórcio;
- Composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada, e a quem caberá cada um dos serviços objeto desta licitação;
- Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses;

II - Indicação da empresa líder que representará o Consórcio e responderá por ele perante o Município de Itapevi;

III – É admitido para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – É vedado a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI - Compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas subscritas por seus representantes, em relação ao objeto da presente licitação, em especial e expressamente:

- Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados com o Consórcio;
- O Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município de Itapevi, até o término do contrato e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- Na hipótese de se sagrar vencedora da licitação, em ato anterior à celebração do contrato, o Consórcio será efetivamente constituído e devidamente registrado, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da adjudicação e homologação do certame.
- O consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

VII - Todos os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada empresa componente do Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

A vedação à participação de cooperativas no presente procedimento de pré-qualificação para contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução de obras de canalização do Vale do Sol/Jardim Rainha – Fase II, incluindo a construção de reservatório de amortecimento de cheias, no Município de Itapevi/SP, fundamenta-se na complexidade técnica, no vulto financeiro e na criticidade operacional do empreendimento, cujo valor estimativo é de R\$ 159.471.160,06.

O objeto envolve obras de grande porte e elevada responsabilidade técnica, abrangendo engenharia hidráulica, drenagem urbana, estruturas de contenção, reservatórios de amortecimento de cheias, interferências em áreas urbanas consolidadas e integração entre projeto e execução, exigindo coordenação técnica contínua, gestão centralizada, tomada de decisão ágil e controle rigoroso de qualidade, prazo e segurança.

Empreendimentos dessa natureza demandam estrutura organizacional permanente, com corpo técnico próprio e estável, incluindo engenheiros responsáveis, equipes de campo, planejamento, controle tecnológico, segurança do trabalho e gestão ambiental, todos subordinados a uma única direção técnica, de forma a garantir padronização de métodos construtivos, rastreabilidade das decisões técnicas e continuidade operacional ao longo de toda a execução.

O modelo cooperativista, por sua própria característica operacional, pressupõe a atuação descentralizada e variável de cooperados, o que pode comprometer a unidade de comando técnico, a continuidade das equipes, a padronização dos processos construtivos e o controle integrado de qualidade, fatores críticos em obras hidráulicas de grande complexidade e longa duração. Além disso, a eventual rotatividade de profissionais pode impactar negativamente a curva de aprendizado, o acompanhamento de interferências e a gestão de riscos inerentes a esse tipo de obra.

Considerando ainda o porte financeiro do contrato, faz-se necessária capacidade operacional e gerencial robusta, com estrutura administrativa, equipamentos, sistemas de planejamento e controle e capacidade de absorção de riscos técnicos e operacionais compatíveis com obras de elevado vulto. Tais requisitos são mais adequadamente atendidos por empresas de engenharia estruturadas de forma empresarial, com gestão integrada e responsabilidade técnica claramente definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas decorre de análise técnica do objeto, visando assegurar a qualidade da execução, a segurança das intervenções, a continuidade dos serviços e o atendimento aos requisitos técnicos do empreendimento, preservando o interesse público e reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inconformidades técnicas ao longo da obra.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1.** A subcontratação de serviços relacionados ao objeto licitado será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.
- 12.2.** A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia da qualidade.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 13.1.** Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 13.2.** Os documentos supra referidos (item 13.1.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

- 13.3.** O Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{ILG} - \text{Índice de Liquidez Geral} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{IED} - \text{Índice de Endividamento Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante} / \text{Ativo Total.}$$

- 13.4.** Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado.

Justificativa para a Exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

A exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes fundamenta-se no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, e mostra-se necessária em razão do vulto, da duração e da complexidade técnica da contratação, que envolve a elaboração de projetos e a execução de obras de engenharia de grande porte.

A análise dos índices econômico-financeiros tem por finalidade verificar a solidez patrimonial, a liquidez e a capacidade de endividamento da licitante, permitindo à Administração aferir se a empresa dispõe de estrutura financeira compatível com a assunção das obrigações contratuais, inclusive quanto à mobilização de recursos, aquisição de insumos, manutenção de equipes técnicas permanentes e absorção de riscos inerentes à execução do objeto.

Por meio desses indicadores, é possível avaliar a correlação entre a dimensão econômico-financeira da empresa e o porte da contratação, reduzindo o risco de interrupções, atrasos ou inadimplemento contratual decorrentes de insuficiência de capital de giro ou fragilidade financeira. Tal medida contribui diretamente para a segurança da execução, a continuidade dos serviços e a adequada entrega do objeto contratado.

Dessa forma, a exigência dos índices econômico-financeiros não possui caráter restritivo, mas sim preventivo e proporcional, constituindo instrumento essencial de mitigação de riscos e de proteção do interesse público, ao assegurar que a contratada detenha condições financeiras adequadas para executar integralmente o contrato nos padrões técnicos, prazos e níveis de desempenho exigidos.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

14.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

14.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 14.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Fundação de Rachão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

b) Recuperação Estrutural de Pavimento Asfáltico – Itens de Comprovação:

- Base de RAP Espumado;
 - Revestimento Asfáltico tipo “GAP Graded”;
- c) Execução de galeria Pré-Moldada aberta 4,50 x 3,50m – Seção 15,75m²;
- d) Geoforma Têxtil.
- f) Transporte com caminhão basculante.

14.1.2.1. Para as composições de serviços de RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO – fresagem + aplicação de GAP – será considerada a fresagem específica no atestado em metro quadrado e a espessura de 3cm para o GAP, para a conversão de unidade.

14.1.2.2. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

14.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

14.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

14.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

14.2.3. Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Fundação de Rachão – quantidade mínima 16.940,37m³;
- b) Recuperação Estrutural de Pavimento Asfáltico – Itens de Comprovação:
 - Base de RAP Espumado – quantidade mínima 555,95 m³;
 - Revestimento Asfáltico tipo “GAP Graded” – quantidade mínima 225,75m³;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- c) Execução de galeria Pré-Moldada aberta 4,50 x 3,50m – Seção 15,75m² - quantidade mínima 336,63m;
- d) Geoforma Têxtil – quantidade mínima 4.692,07m³;
- f) Transporte com caminhão basculante - quantidade mínima 3.470.821,24m³xkm.

Notas:

- 4- Para a composição de serviços do item b) – RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM BASE DE RAP, poderão se apresentados diversos de cada um dos itens que compõem o serviço.
- 5- Para conversão de medidas de metro cúbico para metro quadrado, serão consideradas as espessuras mínimas exigidas para cada item.

GAP – 3CM

RAP – 15CM

Exemplo – atestado consta 1.000m³ de RAP – qualquer que seja a espessura, deverá ser adotada a espessura mínima de 3cm para a conversão $1000/0,03 = 33.300\text{m}^2$

- 6- No caso de necessidade de conversão da unidade do item d) Geoforma Textil, considerar a espessura de 15cm.

- 14.2.3.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.
- 14.2.3.2.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 14.2.4.** A exigência de acervo técnico é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.

Os principais motivos para essa exigência são:

- Comprovação de Experiência: O acervo técnico demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Garantia de Qualidade: Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.
- Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico garantem que a empresa e seus profissionais possuem a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

15. DO ENVIO DE DOCUMENTO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

15.1. DA FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da prefeitura municipal de Itapevi.

Link de acesso a plataforma:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>

Caminho de cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações.

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

15.2. DAS INSTRUÇÕES DE ENVIO

- As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido, e os demais documentos autenticados de forma digital.
- As proponentes deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de Pré-Qualificação que desejar participar.
- A plataforma SOFTPLAN possui um limite de tamanho para os arquivos enviados. Os documentos encaminhados devem ser fracionados ou enviados em pastas compactadas quando ultrapassarem os limites estabelecidos. Caso seja enviado um único arquivo PDF contendo todos os documentos, deve ser incluído um sumário identificando cada documento e suas respectivas páginas de referência.
- Caso seja necessária complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail prequalificacao@itapevi.sp.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o cadastro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

processo e dentro do período de encerramento do edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Se as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

16. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 Para todo e qualquer fim a que se aplique este Termo de Referência, considera-se as seguintes definições para cada um dos serviços que compõem a Relação de Serviços para a execução do objeto:

a) Forma de Apresentação, Entrega e Aprovação:

Na primeira fase serão elaborados, a partir do anteprojeto disponibilizado pela Contratante, os projetos Básicos.

Após a aprovação dos Projetos Básicos, a Contratada dará início ao desenvolvimento dos Projetos Executivos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Contratante.

b) Serviços Preliminares: os serviços preliminares incluem toda a sinalização de obra e isolamento das áreas com tapume, garantido a segurança dos transeuntes, incluindo ainda os serviços de levantamento de campo e estudos preliminares para início das atividades.

c) Plano de obras: preliminarmente deverá ser elaborado pelo contratado o Plano de Obras, a ser aprovado pela Contratante, de acordo com os projetos executivos aprovados, as prioridades institucionais e as especificidades da área, observados ainda os graus de economia e a exiguidade dos prazos, a contratada deverá apresentar o detalhamento do Plano de Obras, indicando:

- Sequência dos serviços de execução, definindo o encadeamento das diversas frentes segundo sua interdependência e sua complementariedade;
- Existência de obras prioritárias dentro da intervenção global.

d) Cronograma Físico-financeiro: detalhamento da execução das obras de acordo com os prazos definidos pelo Contrato, e os desembolsos necessários para as atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

17. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 17.1.** Como ações de viabilização do local da obra, a parte de serviços preliminares contempla o preparo do local de implantação do canteiro e a demolição e remoção de interferências, tanto as definitivas quanto as provisórias.
- 17.2.** Os serviços que dependem de autorização prévia deverão, quando possível, ser planejados de forma a que não interfiram na produção da obra. É fundamental a observação de prazos para a obtenção de autorizações, as quais somente são requeridas após detalhamento das operações, como preparação dos serviços e acesso de equipamentos e pessoas, desvio e implantação de rede da concessionária ECEL (cabos de distribuição de energia elétricas, fibras ópticas, telefonia), interferências à rede de galerias de águas pluviais, etc.
- 17.3.** Caberá ainda a responsabilidade de promover reuniões de trabalho com o propósito de identificar interferências nas vias públicas, exclusivamente nas áreas de impacto da obra, junto às concessionárias das redes de água, esgoto, energia elétricas, gás encanado, fibras ópticas, galerias de águas pluviais, entre outras, a fim de estabelecer procedimentos, elaborar estudos, desenvolver projetos cujos custos de operação para as necessárias remoções, alterações, desvios, adequações, serão de responsabilidade da Contratante, sendo, eventualmente, objeto de aditivo contratual.

A - DEMOLIÇÕES E RESÍDUOS

Entulhos e outros resíduos e materiais provenientes da obra deverão ser destinados de acordo com a Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil.

B- CANTEIRO DE OBRAS

Para a implantação do canteiro de obras deverão ser executados serviços de apoio à produção, com a implantação de edificações que serão posteriormente removidas e contaram com as seguintes instalações:

- a. Escritório;
- b. sanitários;
- c. refeitório;
- d. área de vivência;
- e. barracões para produção de formas, armaduras, peças pré-fabricadas, protensão, com área adequada para atender os serviços necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

f. ambientes de circulação de pedestres e veículos devidamente sinalizados.

Todos os itens em acordo com a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e todas as instalações deverão atender aos requisitos mínimos de insolação, ventilação e iluminação, contendo aberturas voltadas para espaços livres, desconsiderando-se os locais internos de circulação.

Deverão, ainda, ser previsto os seguintes itens:

a. Vigilância, a segurança do canteiro de obras será de única e restrita responsabilidade da Contratada;

b. sistema de combate a incêndio de acordo com a legislação, cabendo à Contratada sua manutenção;

c. infraestrutura necessária de rede de água, esgoto, energia elétrica, arruamentos;

d. sistema de comunicação visual;

e. dedetização de acordo com os prazos de validade ou quando exigido pela fiscalização;

f. despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, construções provisórias, instalações provisórias, taxas de ligações das instalações, sinalização provisória, locações, contratos, e outras necessárias para completa execução, operação e manutenção desta área de apoio às obras.

Ao final dos serviços, a Contratada deverá remover todas as instalações do canteiro, entregando à fiscalização a área livre, desembaraçada e limpa, removendo todos os entulhos e resíduos. Sendo responsável também, pelo bota fora e corte não autorizado de árvores ou plantações, deverá, obrigatoriamente, ser preservada a ecologia e a qualidade ambiental do local de implantação e ser atendidas as normas dos órgãos competentes (ABNT, CETESB, Prefeitura, entre outros, no que couber).

C - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Constituem a Administração Local os serviços técnicos e de apoio à produção, bem como a estrutura gerencial, técnica, administrativa e de segurança das obras.

A administração terá como tarefas desde a condução dos trabalhos, até o cumprimento das rotinas de admissão, dispensa, elaboração de relatórios, diagramas, plantas auxiliares, documentos, medições, levantamentos, ensaios tecnológicos, para o adequado andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

D – TERRAPLENAGEM

Os serviços de movimentação de terra deverão ser executados atendendo às especificações de qualidade de solo e destinação indicados no projeto.

Os solos para aterros deverão ser provenientes de empréstimos ou de cortes a serem escavados, devidamente selecionados e isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Os solos com características de Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregados.

Na execução do corpo dos aterros não é permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$ - DNER-ME 049/94) e expansão maior do que 4% (DNER-ME049/94).

A camada final dos aterros deve ser constituída de solo selecionado na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objeto de especificações complementares indicadas em projeto, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos e na falta de materiais de 1^a ou 2^a categoria, admite-se, desde que haja indicação no projeto, o seu emprego.

Os serviços de corte, aterro e base estabilizada deverão ser executados conforme as normas específicas para esses serviços, sob o acompanhamento da fiscalização do órgão competente.

18. MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM - CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA

OBJETIVO

Os serviços e obras de drenagem abrangem a execução de dispositivos e elementos utilizados na captação e condução de águas superficiais e na canalização de córregos de pequeno e médio porte.

Todos os serviços das obras deverão ser conduzidos de modo a atender integralmente as condições estabelecidas em projeto, no que diz respeito à localização, dimensões, alinhamentos, cota e detalhes com o tipo de trabalho a que se destinam.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, perfeitos, de primeira qualidade e satisfazer as especificações da ABNT. Nenhum material poderá ser utilizado pela CONTRATADA, sem a prévia aceitação da FISCALIZAÇÃO. O material que for recusado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

deverá ser imediatamente substituído. Os serviços deverão ser executados por operários especializados, com o emprego de ferramentas e equipamentos apropriados a cada tipo de trabalho seguindo as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho vigentes no país, com especial atenção à NR18. Quando não for fornecido pela Prefeitura do Município de ITAPEVI o perfil das obras de drenagem, estes deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO e Órgãos Competentes.

18.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A) LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

As obras de canalização e drenagem deverão ser locadas conforme o projeto, observando sempre as posições das demais obras projetadas. Qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as operações de locação e nivelamento a serem efetuadas ficarão a cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá utilizar métodos topográficos e instrumentos compatíveis com a precisão necessária para execução de cada fase da obra.

A locação consistirá não apenas na demarcação no terreno, do eixo da tubulação, com piqueteamento de 20 em 20m e indicação dos pontos de singularidades, bem como as profundidades e largura das valas, mas também em todas as demais obras necessárias à completa e correta execução do projeto.

B) SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Antes de iniciar os serviços de escavação de valas, a CONTRATADA deverá localizar todas as interferências que estejam na zona a ser atingida pela escavação ou em área próxima à mesma, inclusive imóveis lindeiros.

A CONTRATADA deverá efetuar o escoramento e sustentação de estruturas e instalações que interferirem com a execução dos serviços. Caso seja necessário, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser providenciado junto à Concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo da instalação existente. Todos os danos causados às instalações ou estruturas existentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Antes de iniciar os serviços de escavação a CONTRATADA deverá fazer, as suas expensas, laudo das residências lindeiras que servirá de documento para possíveis demandas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

C) MOVIMENTO DE TERRA

C1) ABERTURA DE VALAS E OUTRAS ESCAVAÇÕES

Os trabalhos de escavação deverão ser efetuados por processos mecânicos, com utilização de equipamentos adequados que possibilitem a execução dos serviços, sob as condições especificadas e a produtividade requerida, acionados por pessoal habilitado, treinado para tais operações e devidamente equipado com todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados pela NR-18.

Havendo restrições de praça ou acesso a esses equipamentos, os referidos serviços deverão ser executados com equipamentos de pequeno porte ou manualmente, a critério da FISCALIZAÇÃO.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna e barreira de isolamento em todo o seu perímetro (item 18.6.11 - NR-18).

É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação conforme item 18.6.13 – NR-18.

Onde for necessária, a escavação deverá ser precedida de limpeza superficial do terreno, para remoção de obstruções naturais ou entulhos, existentes na área de implantação das obras.

As escavações, para abertura de valas ou valetas deverão ser executados segundo as linhas de eixo, no sentido de jusante para montante.

As valas para canalização e assentamento de tubos deverão ser abertas de forma a resultar, sempre que possível, uma seção retangular com profundidade e declividade estabelecidas em projeto e largura determinada pela dimensão das aduelas ou dos tubos a instalar, indicada no projeto.

C2) REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALA

O fundo da vala para assentamento de tubos de concreto deverá ser adequadamente regularizado e compactado, para receber o embasamento especificado em projeto.

Quando o fundo da vala se situar abaixo do lençol freático ou em terreno de consistência fraca, a escavação deverá ser aprofundada, de modo a comportar uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

camada de material drenante ou embasamento de concreto simples, definido pela FISCALIZAÇÃO.

C3) MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

Todo material escavado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for apropriado para utilização no reaterro das valas, poderá ser estocado a uma distância superior à metade da profundidade medida a partir da borda do talude, desde que haja espaço local, aguardando o seu reaproveitamento.

Os materiais excedentes e inapropriados da obra serão destinados a local regularizado para essa finalidade, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Serão considerados impróprios para utilização em reaterros de valas, todos os materiais instáveis, tais como: solos micáceos, orgânicos, expansivos, entulho, lixo etc.

C4) EXCESSO DE ESCAVAÇÃO

Todo excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura de material ou deficiência de escoramento será de responsabilidade da CONTRATADA.

C5) REATERRO DE VALAS, VALETAS E OUTRAS ESCAVAÇÕES

O reaterro de valas, valetas e outras escavações serão processados, após a liberação da FISCALIZAÇÃO, até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais, deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às obras e bom acabamento da superfície.

A rotina de trabalho de compactação será em camadas de 20cm e deverá ser executada com equipamento mecânico adequado, até atingir a densidade e compactação iguais ou superiores às do terreno natural adjacente. No caso do material proveniente da escavação não se prestar para o reaterro, deverá ser utilizado material coesivo e compactável procedente de áreas de empréstimo aprovadas e liberadas pela FISCALIZAÇÃO.

Após a execução do reaterro, todo material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora certificado.

C6) ESCORAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Antes de iniciar os serviços de escavações, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO o projeto de executivo de escoramento das escavações, inclusive cálculo e ART do responsável pelo projeto.

Para elaboração do projeto executivo das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9.061/85 – Segurança de Escavação a Céu Aberto, da ABNT.

De acordo com o item 18.6.5 da NR-18 – que se refere à taludes instáveis, as escavações com profundidade superior a 1,25m, devem ter sua estabilidade garantida por estruturas que suportem as cargas previstas e que, ao mesmo tempo, sejam dotadas de escadas ou rampas próximas dos postos de trabalho.

Os taludes com altura superior a 1,75m devem ter sua estabilidade garantida conforme item 18.6.9 da NR-18.

As escavações situadas em terreno cuja profundidade da escavação, tipo de solo ou sobrecarga existente na superfície possam provocar eventuais desmoronamentos, deverão também ser adequadamente escoradas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os danos causados pela ineficiência ou falta de escoramentos nas valas.

C7) ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS

Sempre que se fizer necessário, a CONTRATADA deverá proceder ao esgotamento de águas infiltradas na vala, a fim de permitir a execução dos serviços a seco.

O esgotamento deverá se estender durante as operações de escavação, assentamento de aduelas e tubos, confecção de juntas, fundações de apoio e reaterro das valas.

A água deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar alagamentos das áreas vizinhas ao local de trabalho. Na canalização de córregos de médio e pequeno porte, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, projeto de desvio temporário do córrego para execução das obras.

C8) EMBASAMENTO

A critério da FISCALIZAÇÃO, a base para assentamento de tubos, quando não especificado em projeto, deverá ser constituída por uma camada de pedra britada 1 e 2, apilada até a boa arrumação e preenchidos os vazios com pó de pedra ou areia, com espessura final de 10cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Nos trechos em que o terreno for de consistência fraca, a critério da FISCALIZAÇÃO, os tubos serão assentados em berço de rachão e brita 1 e 2, com espessura suficiente para garantir a estabilidade da tubulação, apilada até a boa arrumação e preenchidos os vazios com pó de pedra.

A base para assentamento, em qualquer caso, deverá ser preparada para receber a parte inferior do tubo, numa largura não inferior a 60% de seu diâmetro externo.

1) CANALIZAÇÃO COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO

As aduelas de concreto armado e demais peças estruturais deverão ter seu Projeto Estrutural aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O Projeto Estrutural deverá também ter a correspondente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por Profissional devidamente registrado no CREA local.

Deverão também, em sua origem e previamente às suas concretagens, ter suas armações devidamente vistoriadas por Fiscal da Prefeitura do Município de ITAPEVI, só podendo ser concretadas após autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Esta autorização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pelas peças concretadas, permanecendo como única responsável pelo trabalho executado.

As peças e estruturas que forem concretadas sem a devida autorização da FISCALIZAÇÃO não serão aceitas para utilização, ficando a CONTRATADA como única responsável por sua destinação.

É também de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, operação e trânsito de todo o equipamento necessário para carga, transporte e posicionamento das peças pré-moldadas de concreto, inclusive acessos e interferências que possam existir ao longo dos trabalhos.

As aduelas deverão assentadas sobre uma base de rachão de no mínimo 1,50 m de espessura, base de brita de 0,20 m e lastro de concreto 0,10 m.

Os taludes construídos para conformação com o pavimento asfáltico (existente) e a ser executados deverão ser revestidos com gramas em placa.

FIGURA 1 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (7,50X4,00) M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

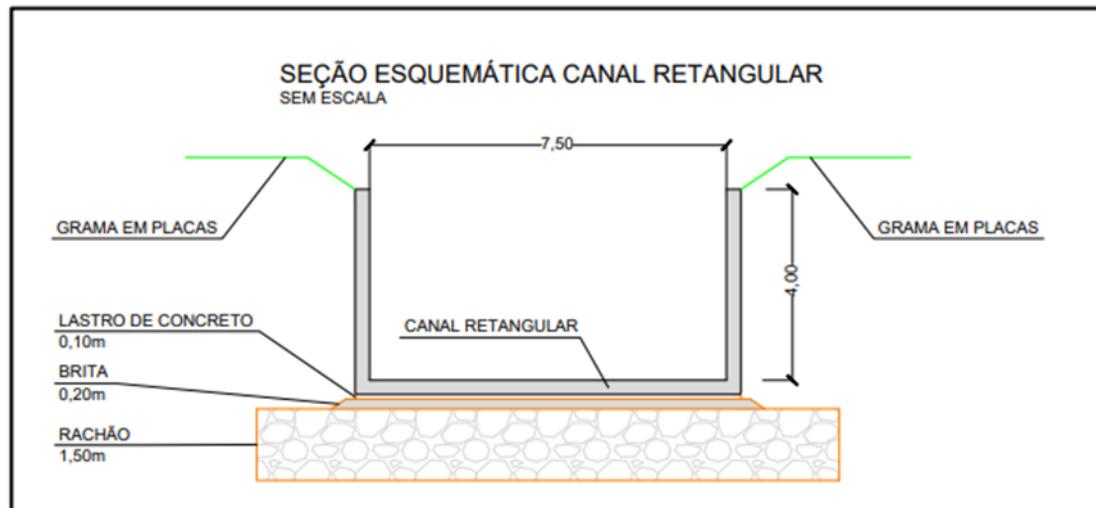


FIGURA 2 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (5,00X4,00) M

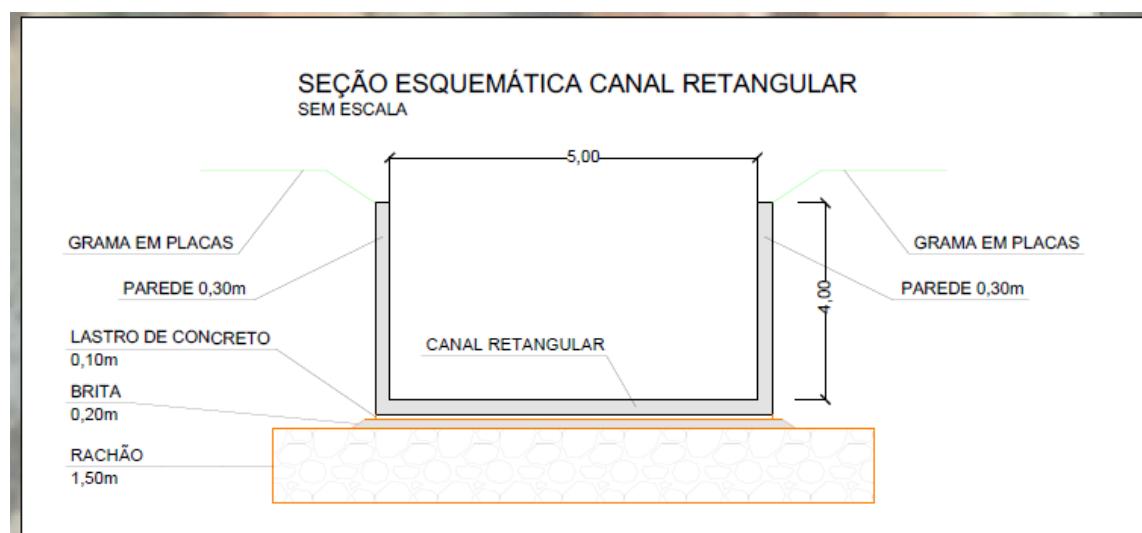


FIGURA 3 – SEÇÃO ESQUEMÁTICA DO CANAL – (4,00X4,00) M

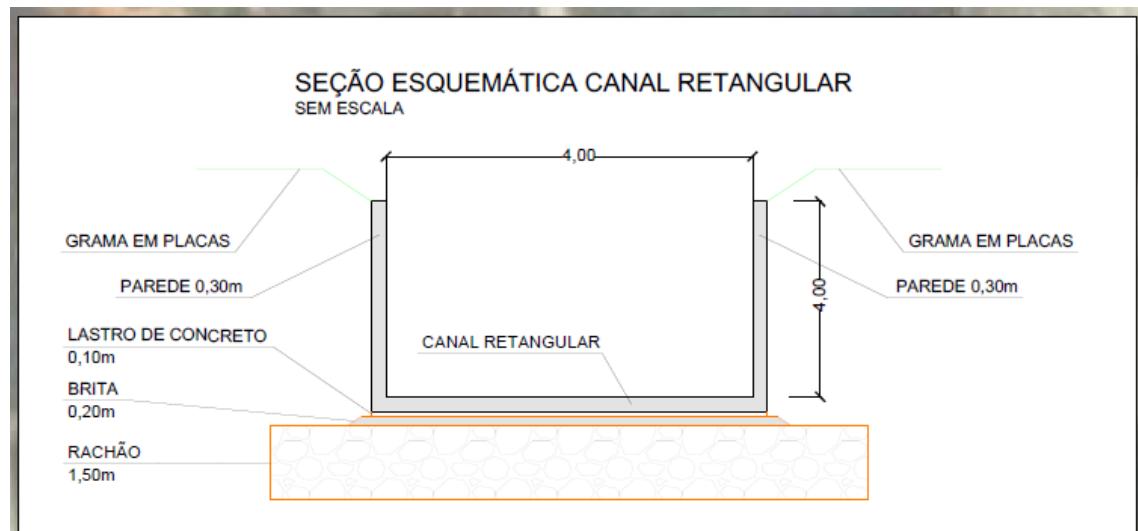


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br



2) CANALIZAÇÃO COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

A execução de sistema de drenagem com tubos de concreto deve obedecer às exigências e especificações do Projeto e normas da ABNT, bem como as determinações da Fiscalização.

2. Todos os tubos com diâmetro igual ou superior a 0,60 m deverão ser armados.

O assentamento da tubulação compreende a locação, alinhamento, nivelamento e instalação dos tubos na vala, que deverão ser assentados sobre lastro de rachão ou pedra britada obedecendo rigorosamente as dimensões, cotas e declividades estabelecidas em Projeto.

O rejunte dos tubos deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A movimentação vertical e/ou horizontal dos tubos deve ser executada de modo a não danificar as pontas, bolsas e revestimento. Para tanto, devem ser utilizadas cintas de lona ou nylon, posicionadas de forma a não causar tensões adicionais no tubo. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO peças quebradas, trincadas, fraturadas nas bordas e/ou que apresentem qualquer defeito construtivo aparente.

3) POÇO DE VISITA, CAIXA DE ENCONTRO E BOCA DE LOBO

Os poços de visita, caixas de encontro e bocas de lobo serão em alvenaria de tijolos maciços ou de blocos de concreto preenchidos com concreto graute, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e revestidas internamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

mesma argamassa, na espessura de 4 cm, sarrafeada e desempenada, obedecendo às dimensões e localizações indicadas em projeto.

4) POÇOS DE VISITAS (PVS)

Os poços de visitas serão constituídos de câmara de trabalho e chaminé de entrada, e tampão de ferro fundido, conforme detalhes do projeto.

O fundo e o teto deverão ser em laje de concreto armado, com consumo mínimo de cimento de 300kg/m³, armadura de aço CA-50A com recobrimento mínimo de 4cm.

A laje de fundo deverá ser executada sobre lastro de pedra britada, com espessura mínima de 10cm, sobre terreno firme e devidamente compactado.

5) BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo deverão ser executadas de acordo com as posições e detalhes do projeto.

As bocas de lobo serão constituídas de caixas de inspeção de alvenaria de tijolo maciço ou de bloco de concreto, preenchidos com concreto graute, sobre embasamento de concreto $f_{ck} \geq 20,0 \text{ MPa}$ e guia tipo “chapéu”.

6) ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS

A) PERFIS METÁLICOS PARA TRAVAMENTO

Os perfis metálicos deverão ser do tipo laminado com seção transversal de dimensões em conformidade com o projeto. Deverão apresentar como carga de trabalho a resistência de 8 MPa.

A CONTRATADA deverá fornecer os perfis nos tipos e seções previstas no projeto e em segmentos parciais, coerentes com os comprimentos estimados e em atendimento às condições técnicas e construtivas, evitando-se, o tanto o quanto possível, emendas e sobras exageradas.

B) PRANCHÕES DE MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Os pranchões de madeira a serem empregados deverão ser de boa qualidade, com espessura mínima de 0,06 m e altura de 0,20 a 0,30 m. Os pranchões deverão ter sua origem de produção devidamente certificada, devendo a CONTRATADA apresentar e manter o arquivo dos Documentos de Origem Florestal (DOF) para cada lote de produtos a serem utilizados, conforme instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O DOF constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, segundo a legislação vigente.

C) MADEIRA EM TORAS OU TRONCOS

A madeira a ser usada em troncos também deverá ter sua origem de produção devidamente certificada, devendo a CONTRATADA apresentar e manter o arquivo dos Documentos de Origem Florestal (DOF) para cada lote de produtos a serem utilizados, conforme instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Os troncos a serem utilizados como pranchões de vedação entre os perfis metálicos cravados deverão ter diâmetro compatível com as dimensões destes perfis, porém nunca inferiores a 0,10 m.

7) TÚNNEL LINER

Etapas da execução

- Montagem da estrutura:

O processo inicia com a montagem interna da estrutura do túnel, utilizando placas de aço pequenas que são aparafusadas.

- Escavação controlada:

A escavação é feita de forma modular e controlada, geralmente partindo de postos de visita, com o túnel sendo escavado entre um posto e outro.

- Garantia de segurança:

Formas metálicas são fixadas nas chapas de revestimento para reduzir o perigo de desmoronamento, e a montagem das cambotas (estruturas metálicas de suporte) é feita em etapas, com a parte superior sendo instalada antes da inferior.

- Finalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Conforme a estrutura avança, ela é aparafusada e travada, garantindo a estabilidade e a segurança da obra.

8) RESERVATÓRIO

O conjunto barragem-reservatório terá a função de amortecer as cheias de tempo de retorno 100 anos para tempo de retorno 25 anos, prevendo-se desta forma que o sistema de macrodrenagem tenha sido dimensionado para tempo de retorno = 100 anos, mas com amortecimento.

A barragem foi projetada para altura de 4,50 m, com maciço em terra e o fundo em CCR, para facilitar a limpeza. Nos taludes, foi prevista a contenção com sistema construtivo com geoforma têxtil, material largamente utilizado em obras hidráulicas e geotécnicas. O volume previsto de armazenamento é de 64,5 mil m³. No paramento de montante o barramento foi prevista uma proteção com enrocamento, sendo que este paramento está na proporção 1:3.

Foi prevista também rampa de acesso para manutenção e limpeza do reservatório, com entrada pela avenida Luis Reviglio. Todo reservatório em seu será cercado com grade metálica.

19. SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO VIÁRIO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE

Seção I

I – DIRETRIZES

Os serviços de recuperação do pavimento serão executados nos pontos onde as intervenções de drenagem danificarem o pavimento ou para readequação do viário, nos pontos onde a interferência da drenagem exigir a modificação da geometria existente.

Os serviços de readequação deverão ser precedidos de fixação de faixas instaladas nos postes da região afetada com informações de datas e horários dos serviços, bem como plano de interrupção e desvio de fluxo viário, de acordo com as determinações do órgão de trânsito municipal.

Para a execução de fresagem deverá ser observada a existência de bocas de lobos ou guias chapéu, as quais deverão ser convenientemente isoladas a fim de impedir que detritos e resíduos de material provoquem entupimento nos bueiros e tubulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Seção II

I – BASE DO PAVIMENTO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO EXISTENTE COM METODOLOGIA EM RAP ESPUMADO

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga, usinagem, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, Readequação do sistema de drenagem superficial e aplicação de Revestimento em concreto asfáltico – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente TIPO SMA.

A Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto é uma mistura reciclada a frio obtida em usina que utiliza como agregado material proveniente da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP – Reclaimed Asphalt Pavement) - em uma porcentagem mínima de 75% em relação à massa total de agregados e filer - agregados adicionais provenientes de britagem, pó calcário, cal hidratada, cimento Portland, ou outro filer, cimento asfáltico de petróleo (CAP) sob forma de espuma (Espuma de Asfalto) e água em proporções previamente determinadas em laboratório pelo ensaio Proctor, misturada, espalhada e compactada, de forma a compor uma nova camada de base do pavimento e executada em conformidade com esta especificação.

A camada de base constituída por material fresado com espuma de asfalto deverá ser empregada em vias que apresentam NCARACTERÍSTICO = 10 repetições de carga do eixo padrão de 80 kN no período de projeto.

Para definição do projeto de mistura e porcentagem dos agregados adicionais é necessário que seja feita uma dosagem criteriosa da granulometria dos materiais e do teor de betume. É fundamental que a coleta de amostras seja executada de forma a cobrir as possíveis variações dos materiais fresados disponíveis.

A dosagem da mistura reciclada - a ser fornecida pelo contratado - deve indicar as seguintes características:

- i. Composição granulométrica de projeto e faixa de trabalho;
- ii. Cimento asfáltico de petróleo a ser utilizado;
- iii. Teor do cimento asfáltico de petróleo a ser adicionado na mistura para formação da espuma, bem como a porcentagem de água necessária;
- iv. Temperatura de aquecimento do cimento asfáltico de petróleo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- v. Umidade ótima da mistura reciclada;
- vi. Massa específica aparente seca máxima da mistura reciclada;
- vii. Energia de compactação especificada (no mínimo Proctor Intermediário);
- viii. Taxa de expansão e meia-vida;
- ix. Resistência média à tração indireta, para as condições seca e saturada;
- x. Relação de resistências.

EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

EXECUÇÃO

Preparo da Superfície - A superfície que irá receber a camada de mistura reciclada deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

A camada sobre a qual a Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto será executada deverá ter sido previamente recebida de acordo com a respectiva Instrução de Execução.

Caso a camada de mistura reciclada não seja executada imediatamente após a execução da camada de apoio subjacente e de modo especial quando a mesma esteve exposta a chuvas, devem ser realizadas na camada de apoio, que pode ser constituída pelo subleito, Macadame Hidráulico, Brita Graduada, Agregado Reciclado ou solo estabilizado, as determinações pertinentes para liberação, a critério da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes na superfície deverão ser adequadamente reparados previamente à execução da Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto.

Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

A camada de base de material fresado com espuma de asfalto, executada de acordo com esta especificação, deverá ser submetida a um período de perda do excesso de umidade por 72 horas, antes da execução do revestimento asfáltico.

A camada de base de material fresado com espuma de asfalto não deverá ser submetida à ação do tráfego. Em caráter excepcional, a fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo, e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

Quando for prevista a imprimação da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante o emprego de processos e equipamentos adequados.

MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina e a execução da camada.

As usinas utilizadas na produção da mistura reciclada deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

CONTROLES

Controles Tecnológicos - Os controles tecnológicos dos insumos, materiais e da mistura reciclada deverão ser feitos a partir dos ensaios determinados nas normas pertinentes, dentre as quais:

- a. DNER-ME 138/94,
- b. DNER-ME 053/94,
- c. DNER-ME 089/94,
- d. DNER-ME 086/94,
- e. NBR 6954.

Controle Geométrico e de Acabamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O Controle de espessura deverá ser feito logo após a execução da camada, pela locação e nivelamento dos bordos à cada 20m envolvendo, no mínimo, cinco pontos da seção transversal;

O controle de acabamento da superfície será apreciado pela Fiscalização, em bases visuais, em especial atenção, deverá ser conferida a verificação da presença de segregação superficial.

II . DA FRESAGEM

Os serviços de Fresagem nas faixas de rolamento serão iniciados somente após a demarcação das áreas a serem fresadas, observando-se sempre, as profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto.

A sinalização provisória de regulamentação e advertência para execução da obra será devidamente implantada antes do início dos serviços conforme exigências da Prefeitura Municipal de ITAPEVI.

Anteriormente ao início dos serviços de Fresagem será retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica. Ao término dos serviços de fresagem, a pista será mantida fechada para execução dos serviços subsequentes.

O material oriundo da fresagem será direcionado para os bota-foras indicados pela CONTRATANTE, sempre atendendo às especificações da Prefeitura de ITAPEVI.

Os locais de bota-fora serão devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

II.A. - CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle da execução dos serviços de Fresagem acontecerá através dos seguintes requisitos:

- i. Textura rugosa e uniforme da superfície fresada;
- ii. Ausência de desníveis entre uma passada e outra do equipamento;
- iii. Desempenho da superfície (controle da declividade transversal de projeto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

iv. A superfície fresada não deverá apresentar falhas no corte, decorrentes de defeitos no(s) dente(s) e depressões. Será verificado, inclusive, o correto atendimento da especificação técnica.

III – IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou de revestimento betuminoso, ambas são executadas anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será o tipo RR-2C.

A superfície a ser imprimada será, primeiramente, varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

IV - REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO – CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE TIPO GAP GRADED COM POLÍMERO

As misturas asfálticas densas e contínuas são amplamente utilizadas como camada de revestimento nas vias urbanas. Com o incremento do volume de tráfego e na configuração do mesmo nos últimos anos, vem-se aumentando o uso de misturas asfálticas com diferentes granulometrias, bem como a incorporação de ligantes asfálticos modificados. Esse incremento traz a necessidade de um melhor conhecimento da viabilidade técnica dessas diferentes misturas.

Dentro dessa perspectiva para estes serviços em especial foi adotada a mistura asfáltica do tipo: CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente TIPO GAP GRADED COM POLÍMERO, em função das características de desempenho superiores ao método de CBUQ tradicional, listadas abaixo.:

- a. Resistência ao trincamento e desagregações;
- b. Redução de ruído;
- c. Boa micro e macro rugosidade (atrito e aderência pneu pavimento);
- d. Elevada drenabilidade da água, redução da aquaplanagem e reflexão da luz em períodos chuvosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O Concreto Asfáltico constitui-se das camadas asfálticas finais do pavimento (acabamento), produzido em usinas apropriadas e que podem utilizar aditivos de ligante asfáltico, agregado minerais, material de enchimento (filler) ou outros aditivos, conforme especificado em projeto.

Os caminhões, tipo basculante, utilizados para o transporte do concreto asfáltico, terão caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com óleo vegetal, de modo a evitar a aderência da mistura ao fundo ou parede do mesmo.

O equipamento para espalhamento e acabamento será constituído de Vibroacabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, nas cotas e abaulamentos requeridos. Será equipada, inclusive, com rosca sem-fim, para espalhar a mistura sem segregação, possuindo dispositivo rápido e eficiente de direção, além de marcha para frente e para trás. Será equipada, ainda, com sistema de vibração que permita uma pré-compactação na mistura espalhada e com dispositivo de aquecimento da mesa para evitar que a mistura agarre na mesma e prejudique o acabamento, assim como com sistema de controle de nível (espessura) eletrônico nos dois lados da mesa.

A distribuição da mistura será feita atendendo aos seguintes requisitos:

a. A mistura apresentar-se-á com textura uniforme, sem pontos segregados. Qualquer falha constatada na superfície será sanada antes do início da compactação, sendo essas serem consideradas como exceção. Caso a correção seja frequente, a vibro acabadora deverá ser ajustada;

b. Na descarga, o caminhão deverá ser empurrado pela vibro acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação;

c. A espessura da camada será de acordo com o projeto de mistura aprovado, observado o disposto nas especificações técnicas. A espessura da camada compactada deverá ser maior que 2,5 vezes e menor que 05 (cinco) vezes o diâmetro nominal máximo agregado;

d. A velocidade da acabadora será definida em função da capacidade de produção da usina, de maneira que ela esteja continuamente em movimento, sem paralisações para esperar caminhões. A velocidade da acabadora deverá estar, sempre, entre 2,5 e 10,0 m/minuto. A velocidade de trabalho será determinada em função da espessura e largura a espalhar e produção da usina acrescida de 20%, para evitar paralisações prolongadas, acima de 15 minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O equipamento para a compressão poderá ser constituído de rolo pneumático e tandem liso vibratório. Todos os rolos deverão estar lastrados para atender às especificações de peso recomendadas pelo fabricante do mesmo.

A superfície a ser pavimentada deverá estar seca e limpa, sem presença de pó ou materiais soltos.

Imediatamente antes da pavimentação, deverá ser feita uma pintura de ligação com emulsão RR-2C nas taxas previamente definidas.

A compressão da mistura será iniciada imediatamente após o espalhamento (menos de 1 minuto) e o equipamento deverá atender às definições das especificações técnicas.

A passagem do rolo pneumático com a pressão nos pneus máxima (120 libras), dará o número de passadas necessário a garantir a compactação da mistura, podendo ser auxiliado por um rolo vibratório.

A rolagem para acabamento da faixa de rolamento e correção de possíveis marcas de pneus do rolo pneumático devem ser com rolo tandem. A temperatura de rolagem deverá ser aquela capaz de corrigir todas as marcas da pista, deixando a pista com aspecto uniforme e sem depressões.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta na seguinte, pelo menos, 30 cm. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado, ainda quente.

As rodas do rolo de pneus serão ligeiramente umedecidas com solução adequada e aprovada pela Fiscalização. Se for utilizada água no rolo tandem, ela deverá estar pulverizada, não se permitindo o escorramento da mesma por gravidade pelo tambor e empoçamento na superfície da camada.

A abertura ao trânsito de veículos só será permitida após o completo resfriamento da camada espalhada.

IV.A. CONTROLE TECNOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O controle da execução dos serviços de revestimento de concreto asfáltico acontecerá através dos seguintes requisitos:

- a. Determinação taxa de imprimação;
- b. Controle temperatura e espessura de misturas aplicadas;
- c. Determinação de características MARSHALL;
- d. Massa específica aparente;
- e. Extração de betume;
- f. Análise granulométrica.

V – INFRAESTRUTURA DAS VIAS

A) Guias

Arrancamento e remoção de guias existentes - Execução dos serviços de desmonte manual ou mecânico de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto, separação do material e remoção para bota fora.

Fornecimento e assentamento de guias consistirá dos seguintes serviços:

- a. Execução de base de concreto;
- b. Assentamento de guias;
- c. Escoramento de terra.

As guias serão assentadas sobre uma base de concreto com espessura uniforme de 10 cm. O concreto terá a consistência suficiente para assegurar às guias um assentamento estável, ainda antes do endurecimento.

A resistência mínima do concreto no ensaio a compressão simples a 28 dias de idade será de 240 kg/cm².

O concreto será contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O assentamento das guias será feito antes de decorrido uma hora do lançamento do concreto na forma. As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência da base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

As faixas de 1,0 m contíguas às guias serão aterradas com material de boa qualidade.

O aterro será feito em camadas paralelas de 15 cm, compactadas com soquetes manuais.

B) Sarjetas/Sarjetão

A Construção de sarjetas ou sarjetão de concreto sobre a base de concreto, previamente preparada, e obedecendo os projetos geométricos da via, alinhamento e perfil, serão lançados as formas de madeira que serão constituídas principalmente por tábuas de pinho, as quais estarão devidamente escoradas, evitando-se desta forma deformação quando do lançamento do concreto.

Na ocasião da moldagem das sarjetas e sarjetões, a cada 7,0 m será executada uma junta de contração por meio de uma seção enfraquecida com 4,0 mm de espessura e 5,0 cm de profundidade.

Concluídos os serviços, o subleito será feito com a utilização de compactadores de placa, e o material excedente será transportado em caminhões basculantes para bota-fora.

C) Demolição de pavimento asfáltico

O serviço consta de demolição e remoção de pavimento de CBUQ das áreas onde serão executados os reparos profundos com RAP ESPUMADO os recortes deverão ter formato regular. Nos locais em que houver a necessidade de remoção do pavimento, seja de asfalto ou de concreto, será executado mecanicamente. O rompimento do pavimento se fará utilizando marteletes pneumáticos.

O material resultante da demolição deve ser conduzido imediatamente para bota- fora para posterior beneficiamento do mesmo. O pavimento de CBUQ deverá ser previamente serrado, delimitando a área a ser demolida e o pavimento que permanecerá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

D) Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão existente

Desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martelete), carga e transporte para bota fora.

E) BASES DE PEDRA BRITADA

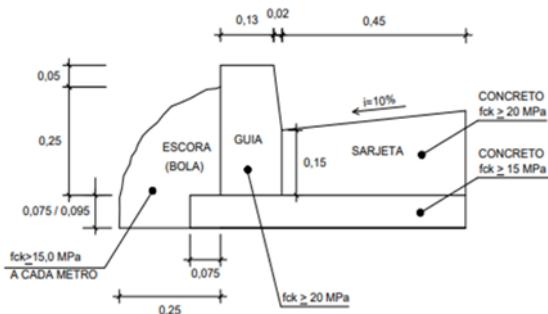
Primeiramente deverá ser realizada a regularização e compactação do solo. A superfície deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da pedra britada.

Após deve ser executada a camada de base de pedra britada (número 3 e 4).

F) PERFIL GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES

DETALHE 2:
ESC. 1:10

GUIA E SARJETA



VII - PASSEIOS

Os passeios serão executados de acordo com a geometria prevista em projeto, em piso drenante intertravado de concreto.

Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, com resistência igual ou superior a 35 MPa, sem apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

A escavação da caixa será de até 25cm. Será feito o aterro e compactação do solo para a base da ciclovia, para receber a aplicação das camadas de base e sub-base, conforme projeto. Sobre a camada de pedra britada devidamente nivelada e regularizada, será feito o espalhamento da camada de pó-de-pedra com espessura de 5,00 cm que deverá ser compactada.

A colocação das peças, apesar de ser um procedimento simples, requer bastante atenção para que sejam atendidos os “desenhos” do projeto, além do alinhamento e abertura de juntas adequadas. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. Recortes com serra circular munida de disco abrasivo, e colocação dos pavers para ajustes.

Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. Varrição de rejunte e compactação final.

Seção III

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS

A Contratada deverá manter uma equipe especialmente treinada, denominada Equipe de Social, com a finalidade de orientar a população sobre execução das obras, e os impactos durante o período, no cotidiano dos moradores das redondezas.

A equipe deverá realizar visitas aos moradores, para divulgação dos trabalhos e os seus objetivos na comunidade/famílias. Também deverá informar sobre os eventuais transtornos causados pelas obras, como impedimento de passagens, barulho de equipamentos, excesso de poeira causados pela movimentação de terras, e outras ocorrências comuns à obras da mesma natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

A equipe deverá ainda, auxiliar na transferência de famílias moradoras de áreas que serão objeto de desapropriação.

Considerando as atividades descritas para o desenvolvimento desses serviços, a Contratada deverá alocar para a Equipe de Social, os profissionais a seguir relacionados.

Equipes com composição e/ou qualificação alternativa poderão ser propostas, desde que de maneira justificada.

- 01 Técnico em Edificações.
- 01 Assistente Social ou Técnico de Relações Públicas.
- Agentes Comunitários (as), conforme a demanda.

20. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETOS – PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM E TERRAPLENAGEM

O Projeto Executivo é caracterizado como um conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que permita a execução integral da obra com segurança, economicidade e qualidade.

Os Projetos deverão ser concluídos e entregues previamente ao início de cada etapa da obra correspondente, permitindo que a fiscalização avalie e autorize a execução. Eventuais detalhamentos específicos poderão ser apresentados de forma complementar, desde que antes da execução do respectivo serviço.

O projetista deverá:

- Levantar todas as informações indispensáveis em campo e em gabinete;
- Analisar e comparar alternativas de solução, considerando aspectos técnicos, ambientais e socioeconômicos;
- Avaliar os custos de implantação e manutenção;
- Selecionar a solução mais viável do ponto de vista técnico e econômico, garantindo compatibilidade com o projeto básico fornecido pela Administração.

Os Projetos serão elaborados a partir dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade de execução e o adequado tratamento dos impactos ambientais. Deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

contemplar a definição dos métodos construtivos, prazos de execução e especificações, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Estudo técnico preliminar, quando aplicável;
- Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificação clara de todos os elementos constitutivos;
- Laudos técnicos específicos, conforme disciplina;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para reduzir ao mínimo a necessidade de variantes durante a execução;
- Memorial descritivo em formato editável (.DOC ou .DOCX), com metodologia de execução e justificativa técnica das soluções adotadas;
- Planilha quantitativa de serviços e fornecimentos (concreto, aço, forma, insumos de terraplenagem, etc.), em formato editável (.XLS ou .XLSX);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (quitada);
- Definição de taxas e cargas admissíveis pelo terreno, com base em ensaios geotécnicos;
- Cálculo de dimensionamento, atendendo às normas da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores;
- Detalhamento dos elementos estruturais (diâmetros, especificações de concreto, quadro de aço, volumes de concreto, dispositivos de drenagem, bueiros e contenções);
- Especificações técnicas dos materiais a serem empregados, com recomendações de execução e controle tecnológico;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Memorial descritivo da metodologia executiva, abordando reconstrução do pavimento, sistemas de drenagem, contenções, dispositivos de segurança viária e acessibilidade;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

Disciplinas de Projeto a serem entregues:

Geometria

- Definição do traçado em planta e perfil longitudinal;
- Locação de alinhamentos, eixos e seções-tipo;
- Estudos de interseções, acessos e compatibilização com as vias existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Definição de dispositivos de segurança viária (guarda-corpos, barreiras, sinalização horizontal e vertical).

Pavimentação

- Projeto estrutural do pavimento conforme metodologia do DNIT/ABNT;
- Definição de espessuras de cada camada (sub-base, base e revestimento);
- Especificação dos materiais e métodos de controle tecnológico;
- Detalhamento das soluções de reforço ou reconstrução em áreas críticas.

Macrodrenagem, Microdrenagem e Reservatório

- Dimensionamento de dispositivos de micro e macrodrenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas, dissipadores);
- Definição da seção de canalização do córrego e dispositivos de transição;
- Estudo hidráulico de vazão de projeto, considerando período de retorno adequado; Compatibilização com sistema existente e prevenção de alagamentos;
- Medidas de controle de erosão e assoreamento.

Terraplenagem

- Definição de cortes, aterros e volumes de movimentação de solo;
- Estudos de equilíbrio de massas, indicando áreas de empréstimo e bota-fora;
- Estabilidade de taludes e soluções de contenção (muros de arrimo, gabiões, solo grampeado, etc.);
- Recomendações executivas para compactação e controle tecnológico.

20.1. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO AS BUILT – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

O Projeto As-Built é caracterizado pelo conjunto de elementos gráficos e descritivos que retratam, com precisão, a obra efetivamente executada, incluindo todos os ajustes, modificações e adequações realizadas durante a construção.

Deverá conter informações claras e completas sobre a pavimentação, drenagem, sinalização viária e demais elementos implantados, servindo como documento de registro definitivo para fins de operação, manutenção, fiscalização e eventuais ampliações futuras.

O projetista deverá levantar em campo todas as informações necessárias, contemplando não apenas os dispositivos de drenagem e pavimentação, mas também os lotes lindeiros, alinhamentos de guias e sarjetas, dispositivos de acessibilidade e infraestrutura de iluminação pública existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O serviço deve contemplar, no mínimo:

- Desenhos técnicos atualizados, em formato digital editável (DWG/DGN ou equivalente), com plantas, cortes, detalhes construtivos e localização georreferenciada das estruturas implantadas;
- Memórias de cálculo revisadas, refletindo as dimensões e critérios efetivamente aplicados;
- Tabelas de quantitativos executados, com indicação das variações em relação ao projeto executivo;
- Especificações técnicas finais dos materiais empregados, incluindo resultados de ensaios de controle tecnológico quando aplicáveis;
- Registro fotográfico da obra concluída, ilustrando os principais elementos e soluções adotadas;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada) relativa à elaboração do Projeto As Built;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de D.E.R, PMSP e/ou DNIT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

22. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

23. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A aceitabilidade da obra está condicionada:

a) à correta execução dos projetos de engenharia;

b) ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;

c) aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

2. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato

3. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

4. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestaré e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

5. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

6. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

24. ORÇAMENTO, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

I – ORÇAMENTO

A Estimativa Orçamentária para a contratação deste objeto é de R\$ 175.002.006,78 (cento e setenta e cinco milhões, dois mil, seis um reais, e setenta e oito centavos), já acrescido da taxa percentual de BDI, tendo por referência as Tabelas de Preços Públicos, a seguir, com as respectivas datas-bases:

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	DATA BASE
PMSP – SIURB INFRA	jul/2025
PMSP – SIURB EDIF	jul/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

SINAPI	set/2025
SICRO - DNIT	jul/2025
DER-SP	jul/2025
CDHU 199	ago/2025

Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

Os custos com o diligenciamento das interferências serão suportados pela CONTRATADA, enquanto os custos referentes à execução e remanejamento caberá ao Município.

O Cronograma de Desembolso Máximo, por período, em conformidade com a disponibilidade financeira, estará disponível de acordo com o Cronograma Físico-financeiro.

A partir dos preços das Tabelas acima, chegou-se ao seguinte Orçamento Sintético Estimado, o qual corresponde aos valores máximos permitidos para as Propostas dos licitantes interessados.

II - MEDAÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

A aceitabilidade da obra está condicionada:

- a) à correta execução dos projetos de engenharia;
- b) ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;
- c) aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

MEDIÇÕES:

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

As medições serão realizadas por meio de eventos, sendo proibido o pagamento unitário dos serviços. A CONTRATADA deve concluir cada evento na sua totalidade e é responsável pelos testes que assegurem a funcionalidade dos serviços parciais.

Os eventos são etapas específicas e pré-definidas que, uma vez concluídas e aceitas, justificam o pagamento parcial. Em anexo a este termo, encontram-se a divisão dos eventos da empreitada e o documento de medição proposto.

Os eventos previamente estabelecidos neste termo de referência podem ser alterados pela CONTRATADA, com a aprovação da fiscalização da prefeitura, e apenas antes da emissão da Ordem de Serviço.

Para cada evento concluído, a CONTRATADA deve apresentar documentação comprobatória, incluindo um relatório fotográfico com data e descrição das fotos. Além disso, quando aplicável, a CONTRATADA deve fornecer relatórios que comprovem o funcionamento dos serviços e/ou a entrega e instalação dos equipamentos relacionados a esta contratação.

Não há obrigatoriedade da realização de medições mensais, uma vez que deverão ocorrer somente com a conclusão de cada evento.

A Administração Local será medida forma proporcional à execução financeira, conforme ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO.

FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

1. O Município pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

2. Fica expressamente estabelecido que o preço global, inclui todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3. Cada item deve compreender um ciclo completo que envolva todos os materiais e equipamentos necessários e os serviços contratados e executados, condicionados à correta execução do projeto executivo de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT;

4. Não será admitido o pagamento por item inacabado, como, por exemplo, o pagamento pelo fornecimento de determinado material, sem que o mesmo tenha sido devidamente aplicado, aceito e testado/ensaiado, conforme item anterior.

5. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

6. Será observado o prazo de até 21 (vinte e um) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal.

7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.

8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

III - CRONOGRAMAS

I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em percentual)

1. De acordo com o proposto na planilha, o CRONOGRAMA, que indica as etapas de conclusão das obras e serviços, o Município realizará os pagamentos, em cada etapa de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado, tal qual previsto no Cronograma Físico-Financeiro.

2. Com base nesse cronograma deverá ser ajustado o pagamento, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

25. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

I - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Ultrapassada a periodicidade de 12 (doze) meses, mediante requerimento expresso da Contratada, os preços unitários contratuais serão reajustados, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, adotando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, com data base da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste.

II- REVISÃO DE PREÇOS

1. Os valores do contrato que resulte da licitação regulada pelo Instrumento Editalício, poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em consonância com o disposto no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei 14133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato imprevisível superveniente, ou de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como pactuado.

2. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, através de requerimento no qual deverá demonstrar de forma analítica a variação dos valores dos preços que tenham causado o desequilíbrio contratual, assim como deverá comprovar a imprevisibilidade do fato superveniente que tenha causado o desequilíbrio contratual.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;

10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

11. Fiscalizar a execução do ajuste.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato;

9. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), dos profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

10. Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar a alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

12. Dar ciência imediata e por escrito à FISCALIZAÇÃO de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso;

13. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

14. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

9. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)”;

10. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados;

11. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;

12. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 10(dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (sessenta) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

OBSERVAÇÃO: Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

29. PRAZOS CONTRATUAIS

29.1. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

29.2. Prazo de Execução da Obra

O prazo para execução da obra será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.